SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3140

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....: 20220083
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022-CMCC, PREGÃO Nº 004/2022/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil)
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CD98CFC9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA Nº 003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a distribuição de exemplares da Lei Orgânica Municipal e Bandeira de Eldorado do Carajás e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por ato de seu presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 217, da Lei Orgânica, que assim declara *"O Município promoverá a distribuição desta Lei Orgânica nas escolas, nos órgãos governamentais Ministério Público, Tribunais de Contas, lideranças comunitárias, instituições sindicais e conselhos municipais, associações e cooperativas estabelecidas nos perímetros urbano e rural do Município";*
CONSIDERANDO que esta Casa de Leis tem um papel importante na sociedade eldoradense, um deles é preservar a história, apresentando sempre a comunidade os símbolos cívicos do Município, a Bandeira, o Brasão das Armas e o Hino, conforme art. 4º, da LOM; e,
CONSIDERANDO por fim, que a Municipalidade, que engloba os Poderes Legislativo e Executivo fez 30 anos de criação/emancipação político-administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a Secretaria desta Câmara Municipal a entregar exemplares da Lei Orgânica Municipal, bem como exemplar da Bandeira Municipal, além dos órgãos prescritos no art. 217, da Lei Orgânica Municipal a entidades civis e com fins filantrópicos, desde que tenham personalidade jurídicas, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A distribuição dos exemplares acima para as entidades filantrópicas, em especial deverão ser precedidas da assinatura de Termo de Recebimento, conforme Anexo I, deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2022.

VEREADOR JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede à Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro Centro – Km 02, nesta cidade de Eldorado do Carajás/PA, CEP 68.524-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. --------, inscrito no CPF nº --------, nos termos do Ato da Mesa n. 000/0000, distribui exemplar da Lei Orgânica Municipal e/ou Bandeira Municipal a _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00000, com sede nesta Cidade.

Eldorado do Carajás, Pará, em 00 de 0000 de 0000.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Neste ato, na qualidade de representante da instituição acima, declaro para todos os fins que, nesta data, recebi exemplar da:

Lei Orgânica Municipal

Bandeira Municipal

_____
Entidade

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:3E54D06D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 033/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 24, III da Lei Orgânica do Município, o Artigo 17, III,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda o Artigo 161, a, III e 165 da Lei Municipal 274/06;

Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante na Tesouraria da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, onde esta lotada desde o dia 01 de Janeiro do ano de 2019, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na Tesouraria;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Tesouraria, assume atribuições diferenciadas e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para o cargo exercido;

Considerando que a aludida servidora, no âmbito de seu local de trabalho, exerce funções de assessoramento;

Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal desempenhado pela Casa Legislativa, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos do órgão, bem como sempre apresentando soluções para implementar os trabalhos de forma mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Câmara Municipal, a qual está vinculada;

Considerando a relação de confiança entre os Vereadores e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação;
Considerando que a servidora, no exercício de seu cargo, a exerce de forma eficaz, gerando trabalho de alto nível e de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ROSIANE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:180D7D45

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 82/2022 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 82/2022 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE VOLUNTARIA (APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) ÀO SERVIDOR ANDRE LUIZ MARTINS SILVA, COM FULCRO NO ART. 12, II, c/c ART. 15, I DA LEI N° 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e **Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 73/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14687P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria VONTUNTARIA (por tempo de contribuição) ao servidor **ANDRE LUIZ MARTINS SILVA**, brasileiro, união estável, matricula nº 0490, RG nº 4529858 SSP/GO, CPF nº 188.400.351-68 , PIS/PASEP nº 123.10858767, cargo efetivo de motorista de veículos leves, do executivo municipal, lotada na Prefeitura Municipal de Tucuruí – secretaria do Desenvolvimento Rural , com fulcro no Art **ART. 12, II, c/c ART. 15, I DA LEI N° 10.556/2021**, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.608,60 (mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**, conforme o processo nº 2022.04.14687P.- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.256,72 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Anuênio: R$ 351,88.

Art. 2º- O benefício é concedido a partir da data do presente ato(portaria) e será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 , sem paridade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:B9B15400

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 85/2022- IPASET, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 85/2022- IPASET, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA (CONJUGE) MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA LUZ, COM FULCRO NO ART. 21 DA LEI N° 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2022.07.14701P, bem como, o Parecer Jurídico nº 76/2022-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA DE LUZ, brasileira, viúva, portadora do RG nº 264825 0° VIA PC/PA e do CPF nº 887.412.652-20, na qualidade de esposa (viúva)**, em decorrência do falecimento no dia 28/10/2022, do servidor aposentado, **FRANCISCO CONCEIÇÃO LUZ,** inscrito no CPF/MF 157.521.003-72, sob RG nº 6369286 PC/PA, aposentado por invalidez, Portaria n°62-2015-IPASET, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2022 4 00026 152 0011904 83, com proventos integrais, com vigência a partir da data do requerimento, conforme consta no processo nº 2022.07.14701P, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal 3.793/93 - Art. 41.

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte à beneficiária no importe **de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2022.07.14701P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de outubro de 2022, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 442/2022 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:307C21E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 84/2022- IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 84/2022- IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAR A SERVIDORA IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Srta. **IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 898.890.452-49, RG: 5306990 PC/PA, do cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 30/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

_____
IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:3D28C167

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 86/2022 - IPASET, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 86/2022 - IPASET, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE NOMEAR KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPASET.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF: 062.099.842-31, RG: 8655546 PC/PA, para exercer cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

_____
KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FD16C428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0034-2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0034/2022**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PAULO FELIPE VILHENA DA CONCEIÇÃO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7CDD260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0044-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0044/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JONIELSON BRANDÃO DA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EAC07825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0045-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0045/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F8B3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO 0046-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0046/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ AUGUSTO DE LIMA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7DBB7368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO 0047 2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0047/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSUE DOS ANJOS MARTINS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:32914D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO 0048-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0048/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADEVAL FERREIRA CASTILHO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C43FEC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO 0049-2021DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0049/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DARIVALDO PEREIRA DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C77D2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0050 2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0050/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEYVLLEN SANTOS DA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9EB32DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0051 2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0051/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DOUGLAS DE MATOS SOARES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:75BDDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO 0052 2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0052/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDINO DA SILVA FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:593935F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-042-2022- PE-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PE-PMA
PROCESSO LICITATÓRIO 2022/0909-002-PMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022- PE-PMA, Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ABAETETUBA NO PERÍODO DE 12 MESES. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Secretário de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 42/2022- PE-PMA, às seguintes adjudicatárias: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 11.201.854/0001-52, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18- 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 34 -35 - 36 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 -51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63 –64 - 65 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 -80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101- 104 - 105 - 106 - 107 - 108 – 112, Valor Global de R$306.397,73; P P F COM E SERV EIRELI 07.606.575/0001-00, vencedora dos itens: 4 - 5 - 7 - 9 - 11 - 23 - 28 - 31 - 32 - 33 - 37 - 41 - 42 - 43 - 61 - 62 - 66 - 67 - 68 - 75 - 102 - 103 -109 - 110 – 111, Valor Global de R$ 29.721,40; P G LIMA COM EIRELI 23.493.764/0001-61, vencedora dos itens: 38 – 72, Valor Global: R$ 29.800,00. Valor Total Global R$365.919,13. Assinado em 07 de Dezembro de 2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EEDCD82E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUZIA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, referente ao período 2011/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E27F200A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, para participar de Seminário com a rede de profissionais da educação-Sistema Presença-PAB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:371F3823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 12 de dezembro de 2022, conduzindo paciente para consulta médica em Oncologia Clínica na UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3C21495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, para encaminhamento das prestações de contas de convênios, junto a SEDOP e SEDUC.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:572BF0F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO № 004/2022

RESOLUÇÃO № 004/2022,
Em 12 de dezembro de 2022.

"Cria a Comissão Representativa de Recesso, e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 37º e 38º do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º- A comissão será composta pelos Vereadores, SILVANO DA SILVA AGUIAR, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO e RONALDO LINHARES DOS SANTOS, eleitos em votação nominal.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:712C0002

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220021

TERMO ADITIVO Nº 20220021001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº .....:23.063.700/0001-20

OBJETO.....:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagem e Despesa com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12 Locação de Veículos.

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2022 a 31 Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D4271973

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Paulo Henrique da Silva**, matrícula 000006, Assessor Especial desta Secretaria Municipal de Educação, a deslocar a cidade de Conceição do Araguaia-PA, para participar da Ação de Capacitação e Monitoramento do Programa saúde na Escola (PSE), no dia 12/12/2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E3050556

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GEANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 000987, auxiliar administrativo desta Secretaria Municipal de Educação, a deslocar a cidade de Conceição do Araguaia-PA, para participar da Ação de Capacitação e Monitoramento do Programa saúde na Escola (PSE), no dia 12/12/2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4499C16F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220475

CONTRATO Nº.....: 20220475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2022-000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS E MECANICA DE VEÍCULOS ALVES EIRELI

OBJETO.....: Contrato de empresa especializada em mecânica geral para prestação de serviços para manutenção e conservação de veículos a serviço da Secretaria de Saúde e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.245,82 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 2.866,38, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.889,87, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 6.516,35, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 1.973,22

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FFEFFFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 946/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Srº. ALAERTE CLEMENTE DOS SANTOS, MOTORISTA (C), lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001241, para deslocar-se até à cidade de Marabá - PA, para transportar as usuárias menores L.S.L e I.V.R.M, e seus responsáveis em situação de Vulnerabilidade e Risco Social para realização de exame sexológico, no dia 09 de dezembro de 2022, autorizando 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o montante de **R$ 300,00** (trezentos reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1346DACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0947/GPMAAN/2022

REVOGA PORTARIA N. 0177/GPMAAN/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *0177/GPMAAN/2022* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora CÉLIA DE MELO LEITE, matrícula nº 0071424-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:21DF6D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0948/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 0179/GPMAAN/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *0179/GPMAAN/2022* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. Ao servidor MAURO PUTÊNCIO DA COSTA, matrícula nº 0071426-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:ABADB150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0949/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 0178/GPMAAN/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *0178/GPMAAN/2022* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 0071423-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:4B735D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0950/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 047/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *047/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. Ao servidor GILVANE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 0071408-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:DA1D2BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0951/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 043/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *043/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora ANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 0041427-4, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:16E11C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0952/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 044/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *044/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 007300-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:45C436E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0953/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 039/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *039/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 007287-4, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:74AA0B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0954/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 050/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *050/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. Ao servidor FABIANO NASCIMENTO DE PAULA, matrícula nº 007290-5, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F7C3118C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 955/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS, Chefe de Departamento de Imprensa e Divulgação, matrícula nº 000333, lotado no Gabinete do Prefeito, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, no dia 10 de Dezembro de 2022, com o objetivo de fazer a cobertura de áudio e vídeo no evento na entrega de títulos de terra regularização fundiária pertencentes ao Município de Água Azul do Norte-PA, autorizando 01(Uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:A24B356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0956/GPMAAN/2022

REVOGA PORTARIA N. 0210/GPMAAN/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *0210/GPMAAN/2022* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 007588-2, deverá desenvolver suas atividades no seu

cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2D8D7DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0957/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 062/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *062/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora CARMENICE DA SILVA, matrícula nº 0041330-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:DE36A7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0958/GPMAAN/2022.

REVOGA PORTARIA N. 063/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 420/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n. *063/GPMAAN/2021* em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. A servidora URIANAN SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0071441-4, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo do cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 08 de Dezembro de 2022**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:8FCFF9E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0197/GPMAAN/2022

de 12 de Dezembro de 2022.

"EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do requerimento da servidora;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0345 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Ata de Reunião Ordinária nº 03 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Considerando o Memorando CPAD Nº 012/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado a Srª **CLEIA ANICETO,** matrícula 0072864, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:5597EC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0198/GPMAAN/2022

De 12 de Dezembro de 2022.

"EXONERA DO CARGO DE PROFESSOR COM MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetivado através do requerimento do servidor;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 217 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Ata de Reunião Ordinária nº 03 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Considerando o Memorando CPAD Nº 012/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **DIVINO CARLOS MOREIRA DE SOUZA,** matrícula 00011054-5, do cargo de Professor com Magistério, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:DC55E6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0199/GPMAAN/2022

De 12 de Dezembro de 2022.

"EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE OBRAS LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do requerimento do servidor;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0216 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Ata de Reunião Ordinária nº 03 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Considerando o Memorando CPAD Nº 012/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS LEAL,** matrícula 001757-1, do cargo de Auxiliar de Obras, lotado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:57DB159A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0200/GPMAAN/2022

De 12 de Dezembro de 2022.

"EXONERA DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do requerimento do servidor;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0218 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Ata de Reunião Ordinária nº 03 da Comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Considerando o Memorando CPAD Nº 012/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **DELBIO DE FREITAS FRANCO,** matrícula 001812-1, do cargo de Operador de Motoniveladora, lotado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:D362D7B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 235/2022 LICENÇA-PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a)**MARIA IRENILDE DOS SANTOS ROCHA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 12 de dezembro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:448B5D3C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 236/2022 LICENÇA-MATERNIDADE/ FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª**. ISLANDIA SANTOS FERREIRA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo contratada de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 06/12/22 a 03/06/2023, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06 de dezembro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 12 de dezembro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:80AA7CB6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 237/2022 FOLGA / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 01 dia de **FOLGA** a Servidora, Srª. **ALINE VELOSO DE MELO**, Servidor(a) Municipal, ocupante do cargo CONTRATADO de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No dias 05/12/22, conforme o artigo 93, da Lei nº 12, de 01/01/1997.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 12 de dezembro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:076F3351

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-01

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.158, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 20220001 **– VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 20220002 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 20220003 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0201.041220102.2.004, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATO Nº**: 20220004 **– VALOR:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) BORGES & MOURA ADVOGADOS, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 07 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 07 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E5E011AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-02

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220005 **– VALOR:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220006 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.158, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220007 **– VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220008 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220009 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) LUCK CONTABILIDADE EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93,

Aurora do Pará 07 de Janeiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 07 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:ED456988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-03

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0201.041220102.2.004, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MAIA PRODUCÇÃO DE SOFTWARS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220010 **– VALOR:** R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) LUCK CONTABILIDADE EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:80DB92B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-04

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES)INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E – CONTAS TCM/PA) LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/19, LEI 12.527/11 E DECRETO 7.185/10 DE FORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.40.00, 3.3.90.40.11. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **CONTATO Nº**: 20220011 **– VALOR:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES)INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E – CONTAS TCM/PA) LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/19, LEI 12.527/11 E DECRETO 7.185/10 DE FORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93,

Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES)INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E – CONTAS TCM/PA) LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/19, LEI 12.527/11 E DECRETO 7.185/10 DE FORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:46BB26E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-05

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUR ORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MARTINS MALHEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 20220012 **– VALOR:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), **VIGÊNCIA:** 12/01/2022 a 31/12/2022.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) MARTINS MALHEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 12 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 12 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:074EF7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-06

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES

LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M P DE JESUS DESENV. E LICENC.DE PROG. DE COMP. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022001301 **– VALOR:** R$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) M P DE JESUS DESENV. E LICENC.DE PROG. DE COMP. LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 14 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 14 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0385BB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-07

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.40.00, 3.3.90.40.11. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220014 **– VALOR:** R$ R$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 12/01/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220015 **– VALOR:** R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 12/01/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 12 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 12 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C9EAD7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-08

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E

MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA OÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CONTATO Nº**: 20220017 **– VALOR:** R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA OÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTIICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA OÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 11 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:120562D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-09

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EM SAÚDE, ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO. **CONTATO Nº**: 20220016 **– VALOR:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 21/01/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EM SAÚDE, ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 21 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EM SAÚDE, ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 21 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F10C99DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-10

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGLOBANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE VISANDO AS ESTABELECIDAS NAS LEIS 11.445/07 14026/20, 6938/81 E 12.305/10. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.158, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220032 **– VALOR:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/01/2022 a 31/12/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGLOBANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE VISANDO AS

ESTABELECIDAS NAS LEIS 11.445/07 14026/20, 6938/81 E 12.305/10; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 27 de Janeiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGLOBANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE VISANDO AS ESTABELECIDAS NAS LEIS 11.445/07 14026/20, 6938/81 E 12.305/10. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 27 de Janeiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:764F3055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-11

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A T F DE ARAUJO CONSULTORIA. **CONTRATO Nº**: 20220039 – **VALOR:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.158, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A T F DE ARAUJO CONSULTORIA. **CONTRATO Nº**: 20220040 – **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 31/12/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) A T F DE ARAUJO CONSULTORIA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 03 de Fevereiro de 2022. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Fevereiro de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2400322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-12

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS
FEDERAIS COMO: PNATE PROGRAMA NCIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDEB ? FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO FMAS ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS. **CONTRATO Nº**: 20220532 – **VALOR:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/06/2022 a 01/06/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS FEDERAIS COMO: PNATE PROGRAMA NCIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDEB ? FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO FMAS ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93,

Aurora do Pará 01 de Junho de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS FEDERAIS COMO: PNATE PROGRAMA NCIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDEB ? FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO FMAS ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 01 de Junho de 2022.

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2A32E1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022-002

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2022-002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO ORGANIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES, **CONTRATO Nº**: 20220518 **– VALOR:** R$ 100.018,60 (cem mil, dezoito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 a 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES, **CONTRATO Nº**: 20220519 **– VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 31/12/2022.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2022-002, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO ORGANIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. Tendo como Vencedora a Empresa MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES, Aurora do Pará, 25 de Maio de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:549C7C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022
O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de Licitação, portaria 10 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED **Objeto**: **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que irão compor a alimentação escolar no ano 2023 no intuito de atender os programas pnae, pnap, pnac, pnai, eja e aee. Total de Itens Licitados: 21. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 14/12/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 03/01/2023 às 09h no sala de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2022.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:44DF9511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-028
Registro de preços para eventual contratação de confecção de portões, portas e janelas, postes, toldos, todos com os itens devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipal de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 27/12/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-029
Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras, serviços de alinhamento e balanceamento para caminhões, máquinas pesadas e veículos leves da frota do município de Bom jesus do Tocantins. Data da abertura 27/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 13 de dezembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:5CAEA537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.771/2022

Dispõe sobre a criação do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú, no município de Bragança, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRAGANÇA/PA, no uso das **ATRIBUIÇÕES** que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bragança, Art. 63, inciso XVII; Art. 2º, incisos I, II e IV, Art. 3º, incisos I, II, III e IV e Art. 95 da Lei Municipal nº 977/2009 (Código Ambiental); e,
Considerando o disposto nos Arts. 252, 254 e 255 da Constituição Estadual, bem como o disposto no Art. 22, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Arts. 12 e 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
Considerando a importância de proteção dos ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência e reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente e migratória, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú - REVIS Ilha Chaú no município de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º O Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú, possui uma área aproximada de 116,00 ha (cento e dezesseis hectares), conforme o memorial descritivo, cujo perímetro inicia no **Ponto 01**, definido pela coordenada geográfica de latitude 1° 8'57.60" Sul e Longitude 46°47'30.91" Oeste, nos fundos da Comunidade do Portinho. Segue-se ao **Ponto 02,** coordenada geográfica aproximada 1°8'58.14"S e 46°47'31.34" O no sentido sul, distanciado 21,74 metros, margeando o Rio intermitente 01. Do P02, segue-se, nas margens do Rio intermitente 01 e paralelamente à estrada de acesso às comunidades do Portinho e Chaú, aos **Pontos 03**, **P04**, **P05**, **P06**, **P07**, **P08**, **P09**, **P10**, **P11**, **P12**, **P13**, **P14**, **P15**, **P16**, **P17**, **P18**, **P19**, **P20**, **P21**, **P22**,

P23, **P24**, chegando ao **Ponto 25**, as coordenadas geográficas seguem 1° 9'23.11"S e 46°47'38.07" O, que margeia o Rio intermitente 02 e faz fundos com a Comunidade do Chaú. Do P25, segue-se no sentido oeste, passando pelos **Pontos 26**, **P27**, **P28**, **P29**, **P30**, **P31**, **P32**, **P33**, **P34** até **P35**, as coordenadas geográficas seguem 1°9'25.67"S e 46°47'50.34" O, ainda margeando Rio intermitente 02, chegando às margens do Rio Caeté, perfazendo um perímetro de 459,24 m. À partir do **Ponto 36** a coordenada geográfica 1° 9'21.90"S e 46°47'54.78"O, segue-se o curso natural do Rio Caeté, que possui curvas bem acentuadas, em zigue-zague, no sentido norte até o **Ponto 38** a coordenada geográfica 1° 9'18.73"S e 46°47'54.85"O, no sentido nordeste até **Ponto 41** a coordenada geográfica 1° 9'14.16"S e 46°47'51.90"O, no sentido oeste até **Ponto 46** a coordenada geográfica 1° 9'12.43"S e 46°48'3.28"O, no sentido nordeste até **Ponto 52** a coordenada geográfica 1° 8'59.31"S e 46°48'2.09"O, no sentido oeste até **Ponto 58** a coordenada geográfica ° 8'57.69"S e 46°48'9.66"O, no sentido nordeste até **Ponto 64** a coordenada geográfica 1° 8'50.26"S e 46°48'4.40"O, no sentido sudeste até **Ponto 71** a coordenada geográfica 1° 8'56.62"S e 46°47'59.01"O, no sentido norte até **Ponto 76** a coordenada geográfica 1° 8'45.84"S e 46°47'57.44"O, no sentido leste até **Ponto 78** a coordenada geográfica 1°8'45.35"S e 46°47'52.33"O, no sentido nordeste até **Ponto 83** a coordenada geográfica 1° 8'31.85"S e 46°47'40.88"O, no sentido sudeste até **Ponto 86** a coordenada geográfica 1° 8'37.85"S e 46°47'35.61"O, no sentido sul até **Ponto 89** a coordenada geográfica 1° 8'45.23"S e 46°47'35.87"O, no sentido sudeste até **Ponto 92** a coordenada geográfica 1° 8'46.76"S e 46°47'31.22"O, encerrando o curso natural do Rio Caeté, perfazendo um perímetro do P36 até P92 de 3.688,84 metros e iniciando o Rio intermitente 01 à partir do **Ponto 93** a coordenada geográfica 1°8'47.69"S e 46°47'30.49"O. Do P93, segue-se no sentido sudeste até P98 as coordenadas geográficas seguem 1°8'51.03"S e 46°47'28.48" O, no sentido sudoeste até **Ponto 104** as coordenadas geográficas seguem 1°8'54.45"S e 46°47'32.72"O, no sentido sudeste até **Ponto 106** as coordenadas geográficas seguem 1°8'55.92"S e 46°47'31.60"O. Do P106 segue-se ao P01, fechando o polígono irregular e encerrando este perímetro de 5.946 metros.

Art. 3º O Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú tem os seguintes objetivos:

I- Proteger a vida silvestre, a fauna e a flora, os ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória;

II- Proteção do patrimônio biológico da ilha Chaú, como fauna aquática, aves migratórias e demais espécies da fauna amazônica em situação de vulnerabilidade;

III- Proteção da biodiversidade em virtude da sua alta vulnerabilidade, como berçário de peixes, ninhais de aves e desova de quelônios, e primatas;

IV- Assegurar acesso a pesquisa científica, educação ambiental, estudos visando ações que diminuam o risco de espécies ameaçadas de serem extintas;

V- Garantir a proteção dos recursos naturais e socioculturais existentes no entorno da área;
VI- Assegurar a integridade dos seus atributos e a manutenção do equilíbrio ecológico existente, quando da realização de atividades permitidas;

VII- Conservação das paisagens, assim como evitar a degradação ambiental, contribuindo para a melhoria do microclima de Bragança;

VIII- Conservação do rio Caeté, das nascentes e das Áreas de Preservação Permanentes – APPs nas comunidades do Chaú e Portinho do Chaú;

IX- Conservar a reprodução de espécies de peixes, aves e crustáceos, garantindo os estoques pesqueiros, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da população envolvida;

X- Assegurar ações de educação ambiental como forma de diminuição da pressão humana sobre a biodiversidade aquática e terrestre do local, assim como o desenvolvimento de projetos alternativos que proporcionem renda às famílias;

XI - Promover o desenvolvimento sustentável das populações que habitam o entorno do Refúgio de Vida Silvestre, com prioridade para o combate à pobreza e melhoria das suas condições de vida.

Art. 4º No REVIS Ilha Chaú poderão ser desenvolvidas atividades de visitação pública desde que estabelecidas pelo Plano de Manejo e com prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 5º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias aos procedimentos fundiários da área integrante do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú.

Parágrafo único: As terras de domínio de outros entes inseridas na área do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú serão objetos de convênios específicos, visando a correta utilização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, instituir, administrar e presidir o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú a ser constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação e manutenção.

§1º A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis de governo e órgãos de áreas afins.

§2º A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação na região e associações de moradores e usuários da unidade de conservação.

§3ºA representação dos órgãos públicos e da sociedade civil no conselho deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais.

§4ºO mandato do conselheiro será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§ 5º A estrutura, organização, fluxos, procedimentos e funcionamento do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Ilha Chaú será instituído por meio de decreto específico.

§6º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo, indicados pelas instituições que o compõem, será feita por meio de portaria da SEMMA.

Art. 7º A Unidade de Conservação disporá de Plano de Manejo, documento que definirá o uso da unidade de conservação, aprovado pelo Conselho Consultivo, que indicará as regras específicas de uso e ocupação, objetivando garantir a conservação das populações da flora e da fauna e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros.
Parágrafo Único – O Plano de Manejo da unidade deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9D7C32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.772/2022

Dispõe sobre a recategorização da "Área de Proteção Ambiental Permanente da Ilha do Canela" para Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela, no município de Bragança, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRAGANÇA/PA, no uso das **ATRIBUIÇÕES** que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bragança, Art. 63, inciso XVII; Art. 2º, incisos I, II e IV, Art. 3º, incisos I, II, III e IV e Art. 95 da Lei Municipal nº 977/2009 (Código Ambiental); e,
Considerando o disposto nos Arts. 252, 254 e 255 da Constituição Estadual, bem como o disposto no Art. 22, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Arts. 12 e 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
Considerando a importância de proteção dos ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência e reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente e migratória, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica recategorizada a Área de Proteção Ambiental Permanente Ilha do Canela, criada pela Lei Municipal N° 3.280 de 29 de outubro de 1997 para **Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela** - REVIS Ilha Canela, Unidade de Conservação da Natureza Municipal do grupo de Proteção Integral, no território do município de Bragança, no Estado do Pará.

Art. 2º O Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela, possui uma área aproximada de **382,00 ha** (trezentos e oitenta e dois hectares), conforme memorial descritivo, cujo perímetro inicia no **Ponto 01**, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 0°47'57.13" Sul e Longitude 6°43'26.75" Oeste, no mar territorial do estado do Pará (oceano Atlântico), próximo da Resex Marinha de Caeté-Taperaçú, Zona Prioritária para Conservação (ZPC) da Resex Marinha de Caeté-Taperaçú e Rio Taperaçú. Daí, segue até o **Ponto 02,** coordenada geográfica aproximada 0°47'43.49"S e 46°43'33.66" O no sentido noroeste e distância de 468,13 metros. Do **P02**, segue-se aos **Pontos 03**, **P04**, **P05** até o **P06**, as coordenadas geográficas seguem 0°47'2.10"S e 46°44'4.87" O, extremo oeste da área proposta, banhado pelo oceano atlântico e próximo da Zona Prioritária para Conservação (ZPC) da Resex Marinha de Caeté-Taperaçú (indireto) e da Resex Marinha de Tracuateua. Do **P06**, segue-se no sentido nordeste passando pelos **Pontos P07**, **P08**, **P09**, **P10**, **P11** até **P12**, as coordenadas geográficas seguem 0°46'34.61"S e 46°43'27.47" O, localizado no extremo norte da área proposta, banhado pelo oceano atlântico. Segue-se, do **P12**, no sentido sul-sudeste, passando pelos **Pontos P13**, **P14**, **P15**, **P16**, **P17** até **P18**, as coordenadas geográficas seguem 0°47'20.88"S e 46°42'54.32" O, no extremo leste da área proposta, próximo da Zona Prioritária para Conservação (ZPC) da Resex Marinha de Caeté - Taperaçú. Do **P18**, segue-se no sentido sul até **Ponto 21**, a coordenada geográfica 0°47'50.07"S e 46°42'57.97" O, sentido sudoeste até **Ponto 22** a coordenada geográfica 0°47'57.79"S e 46°43'9.54"O. Do **P22** segue-se ao **P01**, fechando o polígono irregular e encerrando este perímetro de 7.445 metros.

Art. 3º O Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela tem os seguintes objetivos:

I-Proteger a vida silvestre e os ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência ou reprodução de espécies da flora local e da fauna residente ou migratória;

II- Proteção do patrimônio biológico da Ilha Canela, como fauna aquática, aves migratórias e demais espécies da fauna amazônica em situação de vulnerabilidade e de áreas de importância para a vida silvestre, como berçário de peixes, desova de quelônios e ninhais de aves;

III- Assegurar acesso à pesquisa científica e estudos visando ações que diminuam o risco de espécies ameaçadas de serem extintas;

IV- Assegurar a integridade dos seus atributos e a manutenção do equilíbrio ecológico existente, quando da realização de atividades permitidas e a conservação das paisagens;

V- Promover a educação ambiental como forma de diminuição da pressão humana sobre a biodiversidade aquática e terrestre, assim como o desenvolvimento de projetos alternativos que proporcionem renda às famílias;

VI - Promover o desenvolvimento sustentável da comunidade envolvida no Refúgio de Vida Silvestre, com prioridade para o combate à pobreza e melhoria das suas condições de vida, garantindo os estoques pesqueiros;

VII- Proteção da zona costeira, com seus ecossistemas únicos, em especial os manguezais, os quais contribuem na estabilidade geológica, do solo, do relevo, do clima, garantindo a biodiversidade envolvida.

Art. 4º No Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela poderão ser desenvolvidas atividades de visitação pública e pesquisas científicas desde que estabelecidas pelo Plano de Manejo e com prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 5º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias aos procedimentos fundiários da área integrante do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela.

Parágrafo único: As terras de domínio de outros entes de governo inseridas na área do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela serão objetos de convênios específicos, visando à regularização fundiária.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, instituir, administrar e presidir o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela a ser constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação e manutenção.

§1º A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis de governo e órgãos de áreas afins.

§2º A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região e associações de moradores e usuários da unidade.

§3ºA representação dos órgãos públicos e da sociedade civil no conselho deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades do município.

§4ºO mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§ 5º A estrutura, organização, fluxos, procedimentos e funcionamento do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Ilha Canela será instituído por meio de decreto específico.

§6º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo, indicados pelas instituições que o compõem, será feita por meio de portaria da SEMMA.

Art. 7º A Unidade de Conservação disporá de Plano de Manejo, documento que definirá o uso da unidade de conservação, aprovado pelo Conselho Consultivo, que indicará as regras específicas de uso e ocupação, objetivando garantir a conservação das populações das espécies ameaçadas de extinção, raras e endêmicas e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros.

Parágrafo Único – O Plano de Manejo da unidade deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 8º A SEMMA, responsável pela Administração da Unidade de Conservarão, poderá estabelecer parcerias com a sociedade civil, receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a conservação.

§ 1º Caberá à SEMMA a administração dos recursos obtidos para a conservação, os quais serão utilizados exclusivamente em implantação, gestão e manutenção da Unidade de Conservação.

§ 2º As doações de materiais, equipamentos ou serviços serão recebidas observando o procedimento estabelecido em regulamentação específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Lei Municipal n° 3.280 de 29 de outubro de 1997, que declarou a Área de Proteção Ambiental Permanente Ilha do Canela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4D532A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ENEDINA MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210020 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-04.01.001. Período: 16/01/2022 a 15/01/2024. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:474ECE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211253

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: JANDIRA MARIA GASPERIN. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20211253 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-04.10.001. Período: 20/10/2022 a 19/10/2023. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4E0D28BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO - ASSESSORIA JURÍDICA

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0015/2018, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e a MANNA, MELO & BRITO Sociedade de Advogados.

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41C, bairro Jardim Europa I no município de Canaã dos Carajás – PA, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Presidente representado neste ato pelo **Sr. Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n° 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o nº 966.261.271-87, e a **Manna, Melo & Brito Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.413/0001-08, sediada na Avenida Alfredo Egídio Souza Aranha, 100, bloco "D", em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até ***28 de Junho de 2023***, a contar de ***29 de Dezembro de 2022***, do contrato original celebrado entre as partes em ***28 de Dezembro de 2018***.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de dezembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Dezembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021

MANNA, MELO & BRITO
Sociedade de Advogados

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:346361A2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO - ASSESSORIA CONTABIL

Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20221801
Ao contrato 20221801 oriundo do Processo Licitatório n.º 0001/2022-IDURB, da Inexigibilidade nº 001/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados exclusivamente, aos órgãos do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C,

Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **21.756.037/0001-14**, com sede na Rua Goiânia, s/nº Qd. 129 Lt. 19, Bairro Setor Belo Horizonte, no município de Marabá no estado do Pará, neste ato representado pelo Sr.º **WNADERLEI VANZ**, brasileiro, casado, contador, residente Rua Goiânia, s/nº Qd. 129 Lt. 19, Bairro Setor Belo Horizonte, no município de Marabá no estado do Pará, inscrito no CPF sob o n.º **319.862.692-72**, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0001/2022-IDURB**, Inexigibilidade n.º **001/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **Contrato n.º 2021801**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SÉTIMA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 2021801, será até **31 de dezembro de 2023**"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 2021801, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20221801, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Dezembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

WH Assessoria e Consultoria LTDA-ME
C.N.P.J sob o n.º 21.756.037/0001-14
SR.º WANDERLEI VANZ
Empresário Sário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:13A3E8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CALÇADAS CENTRO

No dia 12 de dezembro de 2022 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022/PMCC, na modalidade Concorrência N° 026/2022/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em engenharia para 1 etapa de construção calçadas padrão nas Ruas do Bairro Centro com área total de 18.538,00m² e largura de 2,50m na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: R. N. CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, no valor de R$ 2.738.417,01 (Dois milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e um centavo).

Canaã dos Carajás-PA, 12 de dezembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6FDF5837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 36.656.104/0001-04, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA VIA LOCAL, 10, QD C LT 10 BAIRRO: RESIDENCIAL CANAÃ, neste ato representado por DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 16/08/1987, portador do RG n° 6129164 PC/PA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 003.607.835-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANGELINA PEREIRA DOS REIS NETA, brasileira, nascida em 10/02/1977, portadora do RG n° 3185380/PC-PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 519.955.142-68, residentes e domiciliados na Rua Via Local, s/n, Qd. C, Lt. 10, Residencial Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 020/2021, protocolado junto ao FMDS em: 14/05/2021
CONTRATO: 036/2021
ADITIVO: 002/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 20/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 036/2021 FMDS, passa a vigorar com o acréscimo do Item 7.1, conforme segue:
7.1. Considerando a negociação das parcelas vencidas entre 15/04/2022 a 15/11/2022, no Contrato 036/2021 FMDS, fica definido que as parcelas de amortização do saldo devedor do capital, a partir de 15/12/2022, serão fixas no valor de R$ 498,14 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 3ª. do 1° ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - 001/2021, onde lê-se: "A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 008/2020 FMDS", leia-se: "A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 036/2021 FMDS".

CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 4ª. do 1° ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - 001/2021, onde lê-se: "A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 008/2020 FMDS", leia-se: "A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 036/2021 FMDS".
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 36.656.104/0001-04

Avalistas:

DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 003.607.835-00

ANGELINA PEREIRA DOS REIS NETA
CPF: 519.955.142-68

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:208646C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, inscrito no CNPJ sob o nº 28.350.238/0001-66, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ESPANHA 707 BAIRRO: PORTAL DO SOL, neste ato representado por ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, brasileira, empresária, nascida em 17/09/1991, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.997.892-05 e no RG n° 5687904/PC-PA, convivente em união estável com JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES, brasileiro, nascido em 27/06/1966, inscrito no CPF/MF sob o n° 511.370.976-04 e no RG n° 9683014/PC-PA, doravante denominado INTERVENIENTE - ANUENTE, residentes e domiciliados à Rua Espanha, 707, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 187/2020, protocolado junto ao FMDS em: 25/08/2020
CONTRATO: 008/2022 FMDS
ADITIVO: 002/2022 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 187/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A empresa CONTRATANTE foi transformada de EMPRESARIA INDIVIDUAL para EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA, passando a denominação social a ser LEAL E FAGUNDES FILMAGEM E EVENTOS LTDA, sendo representada pelos sócios ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, brasileira, empresária, convivente em união estável, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.997.892-05 e no RG n° 5687904/PC-PA, residente e domiciliada à Rua Espanha, 707, Qd 221, Lt 18, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000, e, JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES, brasileiro, empresário, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob o n° 511.370.976-04 e no RG n° 9683014/PC-PA, residente e domiciliado à Rua Espanha, 707, Qd 221, Lt 18, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 19ª. do Contrato 008/2022 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, brasileira, empresária, convivente em união estável, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.997.892-05 e no RG n° 5687904/PC-PA, residente e domiciliada à Rua Espanha, 707, Qd 221, Lt 18, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e, JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES, brasileiro, empresário, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob o n° 511.370.976-04 e no RG n° 9683014/PC-PA, residente e domiciliado à Rua Espanha, 707, Qd 221, Lt 18, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e, concorda(m) expressamente em manter aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até completa quitação do mesmo.
CLÁUSULA 4ª.
O item 19.1, da CLÁUSULA 19ª. do Contrato 008/2022 FMDS, fica desde já revogado, tendo em vista a inclusão do INTERVENIENTE-ANUENTE no quadro societário da CONTRATANTE, bem como ao fato de passar a figurar como AVALISTA do presente Contrato.
Ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
LEAL E FAGUNDES FILMAGEM E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.350.238/0001-66

Avalistas:

ANA PATRICIA DA SILVA LEAL
CPF: 015.997.892-05

JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES
CPF: 511.370.976-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:734B6E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
IVAN RODRIGUES LIMA 30766060268, inscrito no CNPJ sob o nº 37.640.095/0001-44, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA JATOBA, S/N, QUADRA 22;LOTE 07 BAIRRO: NOVA CANAÃ, neste ato representado por IVAN RODRIGUES LIMA, brasileiro, empresário, nascido em 24/05/1968, devidamente inscrito no CPF/MF n° 307.660.602-68 e RG n° 1551203/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DE SOUZA LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 411.279.942-04 e RG n° 2230600/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE residentes e domiciliados na Rua Mogno, n° 03, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 050/2022, protocolado junto ao FMDS em: 26/09/2022
CONTRATO: 037/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 50/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de materiais de construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição para a finalização do seu novo ponto comercial, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01;UN;FITA CREP VERDE 48MM;R$25,57;
11;UN;GAMALUX MASSA CORRIDA 20KG;R$603,90;
02;UN;LUX SELADOR 15L;R$207,61;
01;UN;VELOX RENOVE SEMI BRILHO BRANCO GELO 18L;R$388,44;
01;UN;VELOX RENOVE SEMI BRILHO VERDE IMPERIAL 18L;R$388,44;
15;UN;LIXA P/MASSA GRÃO 100;R$16,20;
15;UN;LIXA P/MASSA GRÃO 220;R$13,50;
51,60;M2;PISO 60X60 VALENCIA BRIGHT 61507 A;R$2.012,75;
2,35;M2;PISO CEDASA 58X58 HD 3755 A CX 2,35;R$91,67;
19,44;M2;REVESTIMENTO 33X60 ARABESCO HD53112;R$738,65;
17;SAC;ARGAMASSA QUARTZOLIT 20KG-AC1;R$391,11;
07;SAC;ARGAMASSA COZINHA/BANHEIROS 20KL;R$238,01;
07;UN;REJUNTE FLEXÍVEL CINZA OUTONO QUART;R$77,04;
03;UN;REJUNTE FLEXIVEL MARROM TABACO QTZ;R$33,01;
03;UN;LUSTRE QD C/16 PONT REF 123 SHAMALUZ;R$420,04;
01;UN;ASSENTO ALMOFADADO BEGE;R$68,01;
01;UN;CAIXA DESCARGA GARDENIA BEGE MARI;R$285,03;
01;UN;VASO P/CX ACOPL. GARDENI BEGE MARI;R$202,02;
01;UN;ENGATE FLEXIVEL 60CM PLASTILIT;R$8,75;
01;UN;ANEL DE VEDACAO P/VASO C/GUIA BLUK;R$10,01;
02;UN;PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10;R$5,02;
01;UN;ARMARIO ASTRA PERFIL ALUM AL41*CZ2;R$142,02;
01;UN;KIT P/ BANHEIRO 5 PÇS POP LG METAIS;R$66,01;
01;LT;TINTA EVOLUTION S.B 18L VERDE LIMA;R$499,06;
01;UN;CHUVEIRO PLAST BRANCO 6* CV61 ASTRA;R$32,01;
48;M2;FORRO LISO TABICADO;R$2.784,00;
01;UN;PORTA 390X250 VIDRO 10MM;R$5.700,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 15.447,88 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 037/2022 FMDS e Processo nº 50/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 551,36 (Quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis

centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2023 e da última parcela em 15/12/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO IVAN RODRIGUES LIMA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/05/1968, devidamente inscrito no CPF/MF n° 307.660.602-68 e RG n° 1551203/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Mogno, n° 03, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que

dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA JATOBÁ, S/N, QUADRA 22; LOTE 07 Bairro: NOVA CANAÃ, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na
CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
IVAN RODRIGUES LIMA 30766060268
CNPJ: 37.640.195/0001-44

Avalistas:
IVAN RODRIGUES LIMA
CPF: 307.660.602-68

Interveniente - Anuente
MARIA DE SOUZA LIMA
CPF: 411.279.942-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8EFF3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL CONJUNTO 001/2022 - PROGRAMA DE INCLUSÃO ECONÔMICA DE MULHERES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria 001/2022 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Edital conjunto 001/2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS no que se refere ao Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Estado de Vulnerabilidade Social conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista definitiva das beneficiárias selecionadas para participar do referido Programa:

NOME	SITUAÇÃO
Aline Rodrigues de Freitas	Classificada
Antonia Elza Magalhães Rocha	Classificada
Claudia Regiane da Silva Maia	Classificada
Gleiciane Silva de Oliveira	Classificada
Clyciane Gomes da Silva	Classificada
Deuzanira Pinheiro Silva	Classificada
Evania Santiago de Souza	Classificada
Icione Dorfina Pereira Gama	Classificada
Leila Fabricia Pinheiro Alves	Classificada
Samara Barbosa Barros	Classificada
Sanai Barbosa Barros	Classificada
Ticiane Duarte de Souza	Classificada

Canaã dos Carajás, 05 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DF0B9B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nas sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, às quatorze horas e vinte e dois minutos deu início a décima oitava reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato presencial, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: análise e votação da alteração do Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, obedecendo o estabelecido na Lei Municipal número 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás - OAB, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, A Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor Francesco Cristallini representante da Agência Canaã, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e o Senhor Diógenes Canário representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU. Estiveram presentes também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane e o Senhor Leonardo Lopes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecendo ao Conselho as informações técnicas necessárias. Esteve presente também o Senhor Denis Rodrigues Silva, veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, fornecendo ao Conselho Gestor as informações referente às necessidades para o adequado funcionamento da Nova Modalidade de Crédito "Canaã Bacia

Leiteira" criada pela Lei nº 1.008/2022. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 a senhora Laura Delboni iniciou a apresentação da minuta do Regimento Interno para o Conselho Gestor analisar. O Senhor Denis Rodrigues Silva apresentou para o Conselho todo o formato de funcionamento adequado da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira" para que tal modalidade obtenha a produção leiteira desejada, explicando detalhadamente para o Conselho todos os requisitos técnicos, ambientais, sanitários e de infraestrutura, assim como o formato de assistência técnica e sanitária adequados. Após os esclarecimentos quanto a operacionalização e o que será necessário para o adequado funcionamento da nova Modalidade de Crédito, o Conselho Gestor decidiu que deve ser feita contratação de uma empresa que forneça a mão de obra adequada para o desenvolvimento do projeto e para que os resultados esperados relativos a produção leiteira no Município de Canaã dos Carajás sejam alcançados, uma vez que a nova modalidade de Crédito necessita de assistência contínua e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural informou que não possui servidores suficientes para ficarem a disposição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para realizar o atendimento adequado de todos os Requerentes. Após várias discussões sobre a minuta do Regimento Interno apresentada, o Conselho Gestor realizou várias observações e solicitou que o texto seja finalizado pela Coordenação do FMDS e encaminhado por email para que seja novamente analisado e votado em uma reunião posterior. Foi solicitado também pelo Conselho que fosse apresentado em uma reunião posterior o Termo de Referência para contratação da empresa que irá fazer toda a assistência técnica referente a modalidade "Canaã Bacia Leiteira". Às dezessete horas e doze minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira encerrou a reunião, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D0F8C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 031/2022-CPL- Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado á Rua Bem-Te-Vi, QD35, 1T23, Distrito Empresarial, em atendimento ao Programa Construindo o Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 11h:00min do dia 12 de dezembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EMPRESA: CONSORCIO SAÚDE CARAJÁS, formado pelas empresas QUADRA ENGENHARIA, CDG CONSTRUTORA S/A e SAEID ENGENHARIA LTDA**,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSÓRCIO GONÇALVES RGS, formado pelas empresas GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA e RGS ENGENHARIA EIRELI**,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à regularidade fiscal e a qualificação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:
A empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, integrante do consórcio, não apresentou a certidão negativa de débitos federais, descumprindo a alínea C) da cláusula 12.3 do edital.
A licitante não cumpre os itens de relevância técnica e financeira "Construção de edificação predial qualificada como Hospital ou estabelecimento assistencial de saúde (...)", "Execução de sistema de ar-condicionado com central de água gelada + VRF (...)" e "Fornecimento e instalação de usina Geradora de Oxigênio (...)" vez que através dos atestados de capacidade técnica apresentados não consta a execução de tais serviços em sua totalidade, descumprindo assim os itens 12.4.2 relativos à capacidade técnica operacional.
EMPRESA: CONSÓRCIO JL/LUK, formado pelas empresas JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A e LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADOS DE OXIGÊNIO LTDA**,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As licitantes **CONSORCIO SAÚDE CARAJÁS** e **CONSÓRCIO JL/LUK** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

A licitantes **CONSÓRCIO GONÇALVES RGS** resta **INABILITADA** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F78116C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 042/2022-CPL- Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e pavimentação da rua Bahia com extensão de 5.015,00 metros compreendendo loteamento Alto Horizonte na VS52, no município de Canaã dos Carajás-PA.

Às 16h:00min do dia 12 de dezembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: RGS ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

Todas as empresas participantes do certame restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC654520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 28/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA,06 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 28 de 06 de Dezembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:595AFC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 27/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA,06 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 27 de 06 de Dezembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:88B45BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 25/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Novembro do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA,06 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 25 de 06 de Dezembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E1BD4295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 26/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA,06 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 26 de 06 de Dezembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9FFED991

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220023
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao processo licitatório 002/2022-CMCC-CPL decorrente na modalidade pregão eletrônico N.º 001/2022-SRP do Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, conforme os seguintes dados:
Processo Licitatório N.º 002/2022- CMCC-CPL
Pregão Eletrônico N. 001/2022-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: E. R. RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI CNPJ: 40.543.463/0001-14, EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 28.049.650/0001-40, MAX ASSESSORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI CNPJ: 35.156.996/0001-03.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 16/02/2022 a 16/02/2023.
DATA DA ADESÃO: 27/10/2022
VALOR DA ADESÃO: R$ 368.288,84 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CB520410

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 008/2022-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 008/2022-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de adesão a ata de registro de preços 20220023 através do processo licitatório 002/2022/CMCC-CPL decorrente na modalidade pregão eletrônico N.º 001/2022-SRP para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para suprir as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Homologado para: E. R. RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI CNPJ: 40.543.463/0001-14, no valor de R$ 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Homologado para: EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 28.049.650/0001-40, no valor de R$ 22.937, 69 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Homologado para: MAX ASSESSORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI CNPJ: 35.156.996/0001-03, no valor de R$ 333.113,65 (trezentos e trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 27 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:42064C64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20222623

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222623

ORIGEM.....: CARONA Nº 027/2022-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220023 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022/CMCC-CPL DECORRENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.237,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0E904CCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20222625

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222625

ORIGEM.....: CARONA Nº 027/2022-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220023 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022/CMCC-CPL DECORRENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.937,69 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.920,25, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 19.017,44

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5677E2B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20222627

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222627

ORIGEM.....: CARONA Nº 027/2022-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELLI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220023 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022/CMCC-CPL DECORRENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 333.096,15 (trezentos e trinta e três mil, noventa e seis reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 178.903,90, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 39.275,00, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no

valor de R$ 36.397,25, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 78.520,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A1AEBCB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971
CONTRATO Nº: 20201971
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2019/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: HYDRO CARAJAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PA.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 2.216.827,20 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais, vinte centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO:06 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 06 de julho de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8E81062F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201/2022 De 01 de dezembro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	TERCEIRO TEMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PREFERENCIALMENTE COM UTILIZAÇÃO MONOUSUÁRIA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 15026	FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE 15742

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em 01 de dezembro de 2022,

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EBC3ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

PORTARIA Nº 202/2022. De 01 de dezembro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	**QUINTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	RAQUEL COSTA DOS SANTOS 15043	SILVINO DA PAZ OLIVEIRA 15316

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em 01 de dezembro de 2022,

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EBFEC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

PORTARIA Nº 203/2022. De 01 de dezembro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	**QUINTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À VILA SERINGA, DESTINADO A HOSPEDAR PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO.**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	ARLETTE SALES DE SOUSA QUEIROZ 15041	ELIZÂNGELA CRISTINA DE SOUZA 2222

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em **01 de dezembro de 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7F67E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

PORTARIA Nº 204/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria **176/2022** de 11 de novembro de 2022, que concede a liberação de 03 ½, (três diárias e meia) ao servidor **WELINGTON MARIANO PEREIRA**, **Matricula: 1226527 CPF: 014.667.742-07**, com o cargo de COORDENADOR NÍVEL I, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BELÉM - PÁ**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 16/11/2022.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária em 05 **de dezembro de 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EEAE173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 205

PORTARIA Nº 205/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 15031 CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar **a PALMAS -TO,** durante o período de 11**/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:76E5CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 207

PORTARIA Nº 207/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA**, **Matricula: 1226995 CPF: 876.257.092-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar **à PALMAS -TO,** durante o período de 11**/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E24A22D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 208

PORTARIA Nº 208/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA**, **Matricula: 1226533 CPF: 756.913.292-00**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FBDB3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 209

PORTARIA Nº 209/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½(uma diária e meia) no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor da servidora municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA**, **Matricula: 15024 CPF: 688.741.116-49**, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0E34632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **MARIA SALETE DANTAS DA SILVA**, **Matricula: 1259 CPF: 244.143.602-34**, com o cargo de DIRETORA ESCOLAR, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2D0AA431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **LAURO PEREIRA DE SOUSA**, **Matricula: 2223 CPF: 243.542.952-53**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:40D5DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

PORTARIA Nº 214/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **KATIANE ALVES PEREIRA**, **Matricula: 2834 CPF: 731.518.742-15**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:61AE9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **OZIEL DA SILVA**, **Matricula: 1646 CPF: 558.962.942-04**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3F3A1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **EZEQUIEL DA SILVA VIEIRA**, **Matricula: 826 CPF: 318.608.772-49**, com o cargo de DIRETOR ESCOLAR, para que o mesmo possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:32537CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SOUSA RAMOS**, **Matricula: 1226433 CPF: 010.723.642-71**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar **a PALMAS-TO,** durante o período de 11/**12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo "MERCEDES BENZ- SPRINTER HIP-0106", levando a equipe da SEMEC para realizar uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas-To, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DA12E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **FRANCISCA INÊS CARLOS DE LIMA**, **Matricula: 1225871 CPF: 715.830.252-00**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F41E7F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **MARIA ZELMA MAGALHÃES PESSOA LIRA**, **Matricula: 2773 CPF: 628.549.412-68**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS - TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:921E059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1½ (uma diária e meia) no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em favor da servidora municipal, **CARLENE ALMEIDA SOUSA DA SILVA**, **Matricula: 899 CPF: 670.270.832-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar à **PALMAS -TO** durante o período de **11/12 à 12/12/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de uma visita técnica em duas escolas, uma na zona rural e outra na área urbana de Palmas, no intuito de conhecermos mais de perto o funcionamento das respectivas escolas, para assim aprimorarmos nossa prática educacional em Conceição do Araguaia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de dezembro de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9BDA62E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1947/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8005/2022	Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de ofertar plantões para atender o Serviço Médico de Urgência – SAMU e consultas especializadas em Nefrologia, Psiquiatria, Dermatologia, Urologia, Oftalmologia, Cardiologia, Pediatria, Endocrinologia, Reumatologia, Ginecologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, conforme demanda e prestação serviços com exames de ultra sonografia 9todos os tipos), eco cardiograma, teste ergométrico, holter, eletro cardiograma, tomografia, raios x e mamografia que serão destinados a atender os pacientes do (SUS), no Município de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edivan Luz Silva	11870	Eliane Lima Barros	**13407**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58F5C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1944/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o falecimento do servidor em **01.11.2022**, conforme Certidão de Óbito;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a servidora **TAINARA DE SOUZA SILVA** lotada na Clinica Mirian Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.11.2022**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87FCFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1945/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7998/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava a jato) pertencentes á frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA e Unidades Vinculadas. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edilaine Maria de Castro Gonçalves	13160	José Valdir Pereira de Sousa Junior	**13251**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45D60726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1946/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7982/2022	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (recarga), vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, galão de água completo de 20 lts e troca de água galão de 20 lts, destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcia Vieira Torres de Abreu	11748	Adriane Pereira de A. Santos	**9136**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDFFA2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1950/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023- LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RHEA SYLVIA JAQUES MAREQUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSITENTE SOCIAL,** lotado na Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB7C6949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1951/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA CONCEIÇÃO F. PINHEIRO DE MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA6541F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1952/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SUSI CRISTINA MENDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DEE00E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1953/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SIMONE DE MELO SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no Centro de Especialidades Odontológicas CEO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F772D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1954/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLAUDIA ELAINE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda- Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3EC10558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1955/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOÃO PAULO GONÇALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B24A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1956/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SILVEIRA EVANGELISTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5847CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1957/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA JOSÉ DA SILVA OIIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO,** lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A107B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1958/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA LEUDA LIMA MOURA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:376846F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1959/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALDINO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E72EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1960/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **PATRICIA VON CUNHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado na Clínica Mirian Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF503A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1961/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MILTON AMARAL DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PSF,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DF0492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1988/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parto prematuro da servidora ocorrido em 18.10.2022 e requerimento entregue neste departamento em 07.11.2022;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo de férias da servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS** a partir do dia 18.10.2022 em decorrência de sua Licença Maternidade, ficando assim o direito remanescente de usufruir suas férias posteriormente**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18.10.2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78892117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1989/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS,** funcionária **contratada** para o cargo de **Odontólogo – lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **18.10.2022 a 15.04.2023.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18.10.2022**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E70E6AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1990/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação do processo de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de ofertar plantões para atender o Serviço Medico de Urgência (SAMU), consultas especializadas em Nefrologia, Neurologia, Psiquiatria, Dermatologia, Oftalmológico, Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Reumatologia, Ortopedia, Ginecologista e Otorrinolaringologista, prestação de serviços de exames de ultrassonografia (todos os tipos), Eco cardiograma, teste ergométrico, holter, eletrocardiograma, tomografia, raios-x e mamografia, que serão destinados a atender os pacientes do (SUS), no município de Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA**;

MEMBROS:

Priscilla Rodrigues C. Carneiro	Enfermeira
Erisvan da Conceição Resende	Agente de Administrativo
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação
Jessica Paloma da Silva	Enfermeiro
Edivan Luz Silva	Enfermeiro

Adriane Pereira de A. Santos Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CFD2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA2027/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação do processo de credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade diagnostica através de serviços laboratoriais clínicos, para realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e cito patológicos de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Priscilla Rodrigues C. Carneiro	Enfermeira
Erisvan da Conceição Resende	Agente de Administrativo
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação
Jessica Paloma da Silva	Enfermeiro
Edivan Luz Silva	Enfermeiro

Adriane Pereira de A. Santos Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 21 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EC68C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2028/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8276/2022	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade diagnostica através de serviços laboratoriais clínicos , para a realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e cito patológicos de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Erisvan da Conceição Resende	10883	Eliane Lima Barros	**13407**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:70CD2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2029/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Tratamento Fora do Domicilio – TFD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:91EA7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2033/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8202/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de Assessoria e Consultoria técnico âmbito administrativo em gestão de compras pública junto a comissão permanente de licitações e contratos, deste Município em conformidade com o termo de referência anexo. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	15187	Elizangela de Sousa Oliveira	**11722**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6E3FCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2076/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando requerimento entregue neste departamento de Recursos Humanos em, 30.11.2022;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JACSON RODRIGUES ALVES,** para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.12.2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A101E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2078/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de atuação da Secretaria Municipal de Saúde na Operacionalização da Vigilância em Saúde de População Exposta aos Agrotóxicos (VSPEA), na implementação da VSPEA nos territórios cuja exposição humana constitui um importante problema de saúde pública;
Considerando a documentação da DSASTE, que têm como fundamento as "DIRETRIZES NACIONAIS PARA A VIGILÂNCIAEM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTOXICOS", publicada pelo Ministério da Saúde, no ano de 2017 e o modelo de causa e efeito da Organização Mundial da Saúde – OMS, conhecido como FPEEEA – Forças Motrizes, Pressões, Estados, Exposições, Efeitos e Ação;

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor o grupo de trabalho VSPEA – Vigilância em Saúde de Populações Exposta a Agrotóxicos;

Agripino José de Miranda Gomes – Agente de Combate as Endemias -Coordenador das Vigilância em Saúde

Aila de Aguiar Pegorett – Agente de Combate as Endemias - Chefe de Divisão de Fiscalização – Vigilância Sanitária;

Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro – Enfermeira - Coordenadora da Atenção Primaria;

Necília Cristinny de Freitas Vieira - Sanitarista - Coordenadora do CEREST Araguaia (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador);

Flávio Watanabe - Agrônomo - Secretaria do Meio Ambiente;

Edson Lima de Abreu - Agrônomo - Secretaria de Agricultura;

Alfredo da Luz Silva – Agrônomo- Emater Regional – Suplente – **Edilberto Barbosa dos Santos;**

Maria Tereza Luz – Coordenador - Secretaria de Assistência Social;

Italo Alberto de Oliveira Lopes - Agente Administrativo - Vigilância Epidemiológica;

Juliany Brandão Martins – Enfermeira - Técnica CEREST Araguaia;

Gilena Oliveira de Souza – Agente de Combate as Endemias - Educação em Saúde;

Nargila Soares da silva – Agente de Combate as Endemias - Coordenadora Visat – Municipal;

Wander Miller Coelho Ramos - Farmacêutico - Vigilância Sanitária;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:486AA136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1908/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de novembro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7936/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4C3F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1910/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **01 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7951/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7042EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1911/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7953/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D5950D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1912/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **02 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7954/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14E8C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1913/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7935/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17B81DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1914/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **02 a 04 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém - PA, conforme referenciado no processo nº **7991/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1F12B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1915/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém-PA, no período de **02 a 04 de novembro 2022**, conforme referenciado no processo nº **7993/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E325295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1916/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7952/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3881D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1917/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **03 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7955/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED6FFD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1918/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7956/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40591828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1919/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7975/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD76F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1924/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7983/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10918C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1925/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7985/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8D62A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1926/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **8000/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44DA7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1927/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **04 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° **7988/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2E1193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1928/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7984/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8D1D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1929/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **8018/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A43A717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1930/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de novembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8017/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde ‘

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84233135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1931/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **05 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° **8016/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72F6DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1932/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **MARABÁ - PA,** no período de **06 á 07 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº **8019/2022.**
0
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74D8D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1933/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, no período de **06 á 07 de novembro de 2022**, conforme referenciado no processo **Nº 8020/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48E76642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1938/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **8024/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1DB65DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1939/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado pelo processo nº **8025/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DD06E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1940/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **07 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo **N°8022/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:883BBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1941/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **8023/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D4C909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1943/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM - PA,** no período de **08 a 10 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **8034/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B202BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1942/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM - PA,** no período de **08 a 10 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **8034/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:101DB69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1965/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **10 de novembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8122/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde ‘

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81185C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1966/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **8053/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26273FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1967/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de novembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **8054/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde ‘

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7F8C17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1968/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo **N°8067/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97228538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1969/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo **nº8068/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:892DC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1974/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de novembro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo **Nº8070/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97414823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1975/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado pelo processo **Nº8071/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E912552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1976/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no dia **09 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a PALMAS/TO, conforme referenciado no processo **8109/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E950784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1977/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente e acompanhante ao hospital ortopédico do Tocantins em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **8110/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A1D17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1978/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ELIANE LIMA BARROS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de inúmeras discursões sobre realinhamento e alinhamento da PPI – PACTUAÇÃO PROGRAMA INTEGRADA em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8112/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5AA12DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1979/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de vsuas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de novembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de inúmeras discursões sobre realinhamento e alinhamento da PPI – PACTUAÇÃO PROGRAMA INTEGRADA em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8111/2022**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3EB240DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1980/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período de **13 á 14 de novembro de 2022,**

atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo nº **8123/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B937005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1981/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, no período de **13 á 14 de novembro de 2022**, conforme referenciado no processo **Nº 8124/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E7C4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1982/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de novembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo n°**8120/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D270A999

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-01909003 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 101001/22/

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que devido ao fracasso dos itens da última sessão, realizará às 15:00h do dia 23/12/2022 licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU–PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1F882377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 391/2022 - GP

Decreto Municipal nº 391/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***JAILTON DE PAIVA ARAUJO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9ACA5179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 392/2022 - GP

Decreto Municipal nº 392/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***KEULY CRISTINA PEREIRA MOREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL Conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F10365E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 393/2022 - GP

Decreto Municipal nº 393/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ALESSANDRO MOREIRA DA LUZ,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B6F7DBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 394/2022 - GP

Decreto Municipal nº 394/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ALESSANDRO REZENDE GONÇALVES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:920C1DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 395/2022 - GP

Decreto Municipal nº 395/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ALEXANDRE MATÃO DA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, conforme a lei 021/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:491767AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 396/2022 - GP

Decreto Municipal nº 396/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ANTONIA JAYNE DOS REIS SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B418204A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 397/2022 - GP

Decreto Municipal nº 397/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ANTONIA MARIA LIMA FERNANDES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EBE93FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 399/2022 - GP

Decreto Municipal nº 399/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***BELCHIOR FERREIRA LEAL,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:232DD600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 400/2022 - GP

Decreto Municipal nº 400/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***CAMILA DE AGUIAR CUNHA SOUZA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:64E0EE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 401/2022 - GP

Decreto Municipal nº 401/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***CLESIO DE SOUSA E SOUSA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:572F76AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 402/2022 - GP

Decreto Municipal nº 402/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***EDMAR PIMENTEL PEREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CD1C6DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 403/2022 - GP

Decreto Municipal nº 403/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***EDUARDO BARROS DOS SANTOS,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87E00BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 404/2022 - GP

Decreto Municipal nº 404/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ELIEL RODRIGUES FIRMINO,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9EE91808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 405/2022 - GP

Decreto Municipal nº 405/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***EMANOEL GENIVALDO ALCANTARA DE,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:63AB8C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 406/2022 - GP

Decreto Municipal nº 406/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***FELIPE GABRIEL CORREA BARROS,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:95428CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 407/2022 - GP

Decreto Municipal nº 407/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:656E0CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 408/2022 - GP

Decreto Municipal nº 408/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***HORACIO PIMENTEL GUALBERTO SOBRINHO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:046A3B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 409/2022 - GP

Decreto Municipal nº 409/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ISMAEL FRANCO DA SILVA,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3EBEC82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 410/2022 - GP

Decreto Municipal nº 410/2022- GP
Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ITAMAR PEREIRA MARINHO,*** *no cargo de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1BCFE00E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0072/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLEGINALDA DE SOUSA LOPES SILVA.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **CLEGINALDA DE SOUSA LOPES SILVA,** processo de n° 2018.03.06334/AP, portadora do RG nº 4083505/PC/PA e do CPF 636.868.553-53, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 02/12/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Samuel Almeida Costa, CRM – MA,6062**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de dezembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E5A53E4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0073/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **MARIA LENILDE PENHA**

CONCEIÇÃO processo de n° 2019.07.1044/AP, portadora do RG nº 1534421 PC/PA e do CPF 267.703.342- 91, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 02/12/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Samuel Almeida Costa, CRM – MA,6062**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de dezembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:72004FFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0074/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora GIUOMAR ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **GIUOMAR ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA,** processo de n° 000025-2015/AP, portadora do RG nº 0483780320137 - SSP/MA e do CPF 363.297.542-68, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 02/12/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Samuel Almeida Costa, CRM – MA,6062**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de dezembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CDE5B842

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0075/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora FRANCINALVA SOUSA DA SILVA.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora **FRANCINALVA SOUSA DA SILVA** processo de n° 000012/2015, portadora do RG nº 0546680120145 - SSP/MA e do CPF 620.451.323-07, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 02/12/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Samuel Almeida Costa, CRM – MA,6062**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de dezembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B3FE2C3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0076/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO.**
O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO** processo de n° 2019.03.13495/AP, portadora do RG nº 2908989 PC/PA e do CPF 486.988.652-91, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 02/12/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Samuel Almeida Costa, CRM – MA,6062**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de dezembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D3FD3FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

- Lista do resultado Final dos servidores Aprovados para a Progressão Funcional Horizontal 2022.
- Avaliação dos servidores do concurso público de 2009;

Nº	Nome	Admissão	Classe
1	Clayton Lopes Brasil	06/03/2012	F
2	Edilson Garcia Alves	26/11/2010	G
3	Elton Rafael Sagama Nascimento	15/04/2010	G
4	Franciane Albino Ferreira	03/03/2010	G
5	Francimara Santos da Silva	06/03/2012	F
6	Francisco Ferreira Sezorte	24/11/2010	G
7	Hilton Jhon Lemos	01/04/2011	F
8	Jennifer Rossy Pereira da Silva	06/03/2012	F
9	João Evangelhista Tavares Lisboa	04/03/2010	G
10	Keyla Gissele Lima da Silva	17/01/2011	G
11	Marly Martins de Sousa	04/03/2010	G
12	Vanuza Silva Gomes	04/03/2010	G

Lista do Resultado Final do processo de progressão 2022, foi aberto prazo para recurso e não havendo recurso por nem um dos concorrentes, se dá o deferimento e publicação no site oficial da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Sem mais assuntos extraordinários, finalizamos mais uma etapa de serviços referentes à progressão funcional.

Itaituba-PA 12 de dezembro de 2022

ANTONIA PEREIRA FARIAS
Presidente Da Comissão De Avaliação E Desempenho Funcional Da Câmara Municipal De Itaituba

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7578AE3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Srª. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2022-PP, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 132.500,00 para a licitante FUNERARIA RENASCER EIRELI; o item: 02 no valor total de R$ 210.000,00 para a licitante R DE L DOS ANJOS. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:78441595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2022-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 1.559.700,00 para o licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:216215C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 061/2022-PE. Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do covid-19 e Influenza A e B, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220374. Contratada: CEPALAB LABORATORIOS S.A. Programa de trabalho: Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Vigência: 05 de Dezembro de 2022 a 05 de Dezembro de 2023. Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E3775570

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022-CP
O Município de Itaituba - Prefeitura Municipal por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Concorrência Pública nº 010/2022-CP, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA. Empresa vencedora: ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, valor total de R$ 9.358.624,32. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da Ampla Defesa, conforme os termos do art. 109, inciso I e alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7EA57E54

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220382

ORIGEM.....: LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PMI

COMPROMISSÁRIA VENDEDORA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.....: WALLACE ARAÚJO DE MORAES e JANAINE PARREIRA DA SILVA DE MORAES

OBJETO.....: A alienação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Hugo de Mendonça. s/n°, Bairro Centro, entre as Travessas Victor Campos e 15 de Agosto, Itaituba/PA, com matrícula sob o n° 6.129, arrematado pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, no leilão decorrente do Edital de Leilão n° 001/2022 – PMI.

VALOR TOTAL, DATA E FORMA DE PAGAMENTO.....: o pagamento do valor total de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma da proposta de arrematação ocorrerá da seguinte forma: entrada (sinal) no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), paga no ato da arrematação, mais 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, independente dos trâmites cartorários e documentais, na Agência n° 0754, Conta Corrente n° 25718-4, Banco do Brasil, devendo os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES entregar o comprovante de pagamento de cada parcela na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, localizada no Paço Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.....: Imóvel urbano constituído de um prédio em alvenaria, possuindo 3 (três) dependências, sendo um salão e outras duas salas, coberto com telhas de barro e chão de cimento queimado, com seu respectivo terreno urbano, situado a rua Dr. Hugo de Mendonça, s/n°, bairro Centro, Itaituba-PA, medindo onze metros e quarenta centímetros (11,40m) de frente por quarenta metros e cinquenta (40,50m) de fundos, limitando-se pela frente com a referida rua Dr. Hugo de Mendonça, pelo lado esquerdo com terras patrimoniais.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3CAB5A88

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220283

ORIGEM.....: LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PMI

COMPROMISSÁRIA VENDEDORA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.....: ELISSANDRO PRADO DA SILVA

OBJETO.....: A alienação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Travessa Justo Chermont, s/n°, Bairro Centro, Itaituba-PA, com matrícula sob o n° 17.416, arrematado pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, no leilão decorrente do Edital de Leilão n° 001/2022-PMI.

VALOR TOTAL, DATA E FORMA DE PAGAMENTO.....: O pagamento do valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na forma da proposta de arrematação ocorrerá da seguinte forma: entrada (sinal) no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), paga no ato da arrematação, mais 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais), vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, independente dos trâmites cartorários e documentais, na Agência n° 0754, Conta Corrente n° 25718-4, Banco do Brasil, devendo o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR entregar o comprovante de pagamento da cada parcela na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, localizada no Paço Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.....: Imóvel urbano denominado "globo no ar", localizado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Travessa Justos Chermont, s/n°, Bairro Centro, setor 1, quadra 104, lote 261, Município de Itaituba - PA, contendo área superficial de 170.18 m2 (cento e setenta mil metros e dezoito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: partindo do limite frontal a descrição deste perímetro iniciando-se no vertece p-01, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.926,00 m e s: 9.527.369,49 m, situado no canto lateral esquerdo frontal, segundo na confrontação pela frente com a faixa de domínio pela Avenida Getúlio Vargas; até o vértice p-02 chegando ao canto posterior direito frontal até na esquina do terreno aqui descrito, em uma linha reta com distância de 13,40 metros, localizado
pelas coordenadas planas UTM: e: 612.914,87 m e s: 9.527.362,91 m; referida ao meridiano central 57° wgr, datumwgs84; deste segue a uma inclinação para a direita de 90º, prosseguindo na confrontação pela lateral direita com a faixa de domínio da Travessa Justo Chermont; chegando no canto posterior direito dos fundos em uma linha reta com distância de 12,70 metros até vertece p-03, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.919,98m e s: 9.527.380,37 m, deste segue novamente a uma inclinação para a direita de 90°, prosseguindo pela lateral dos fundos, pela confrontação do terreno de quem de direito, com distância 13,40 metros chegando-se até a vértice p-04, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.919,98 m e s: 9.527.380,37 m, chegando no canto posterior esquerdo dos fundos, e deste segue uma inclinação para a direita de 90°, ainda pela lateral esquerda, em uma linha reta com distância de 12,70 metros, chegando novamente ao vértice p-01, de coordenadas e: 612.926,00 m e s: 9.527.369,49 m, inscrição municipal 5153.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CCFA37D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ERICA DOLZANE SILVA VASCONCELOS,** matrícula nº 071386-4, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro 2023.** (Quinquênio **2012**-**2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:119572E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0429/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO CELIO PIMENTEL BORGES,** matrícula nº 011127-9, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:571BA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0442/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA JACI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 010898-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de dezembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B4A3624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0443/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n° 072033-0, Auxiliar de Serviços Gerais em extinção, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 31 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de dezembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B9784DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 085/2022 - ELIANE SOUZA AVILINO

EDITAL Nº 085/2022

REF: PROCESSO Nº 0100008755/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ELIANE SOUZA AVILINO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na **4ª RUA, Nº 417**, Bairro **LIBERDADE**, Distrito: **01**, Setor: **02**, Quadra: **125**, Lote: **0374**, Unidade: **001**, Cadastro Imobiliário Nº **44109**, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo pela **FRENTE:** 8 metros; **DIREITA**: **20** metros; **ESQUERDA: 20** metros e **FUNDO: 8** metros, perfazendo uma área total de **160,00** metros quadrados, limitando-se: **FRENTE**: **4ª RUA**; **LADO DIREITO**: Com o **LOTE 0382**; **LADO ESQUERDO**: Com o **LOTE 0337** e **FUNDOS**: Com **JOSE MURILO SANTANA FERREIRA (LOTE 0172)**.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FE294119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 086/2022 - LUDIMYLLA LAYS DE SOUZA DA SILVA

EDITAL Nº 086/2022

REF: PROCESSO Nº 0100005454/2022.
MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **LUDIMYLLA LAYS DE SOUZA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rodovia Transgarimpeira, nº 00, bairro das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 100, Lote 0050, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 37681, medindo 51,97 metros de frente, lado direito 51,54 metros, lado esquerdo 48,23 metros e fundos 42,97 metros, perfazendo uma área total de 2.345,97 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rodovia Transgarimpeira; Lado direito: com a Rua das Cerejeiras; pelo lado esquerdo: com o lote 003 e pelos fundos: com a Avenida dos Rubis.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F1605353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMED/PMI Nº 015/2022 - NOMEIA MEMBROS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COLETIVA, NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

NOMEIA MEMBROS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COLETIVA, NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Amilton Teixeira Pinho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas através do Decreto Municipal VCA nº 006/17 de 02/01/2017,

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 3.124/2017 e no Regimento Escolar das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itaituba, artigos 131, 132,133,134, 135 e 136.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR sob a presidência do primeiro, para integrarem a COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, os membros da Secretaria Municipal de Educação, representantes por Departamento: do Gabinete, da Diretoria Administrativa e Diretoria de Ensino, conforme abaixo elencado:

DIRETORIA DE ENSINO
Representante: CELI GARCIA PAZ - MATRICULA 010379-9, PROFESSORA

COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Representante: ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA - MATRÍCULA 010823-5, COORDENADORA

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Representante: LAUDICÉIA DE SOUZA DOS SANTOS - MATRÍCULA 010767-0, COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ÁREA RURAL
Representante: GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS - MATRÍCULA 012022-7, SECRETÁRIO ESCOLAR

DIRETORIA DE ENSINO
Representante: TATIELI BETIOL YANES -MATRÍCULA 071644-8, ASSESSORA TÉCNICA

COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E LEGISLAÇÃO ESCOLAR
Representante: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 011443-0, COORDENADOR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEMED/PMI;
Representante: MÔNICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA - MATRICULA 010736-0, DIRETORA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DO PDDE E PDE
Representante: MARIA DA LUZ FALCÃO FRANCO - MATRICULA 071206-0, CHEFE DO DEPARTAMENTO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED/PMI
Representante: MIRLEM CELIANE LIMA AGUIAR - MATRÍCULA 010631-3, ASSESSORA TÉCNICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante: JOÃO DIOGO REGO DA SILVA -MATRÍCULA 011029-9, ASSESSOR TÉCNICO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA GESTOR -DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Representante: MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA -MATRÍCULA 083200-6, COORDENADOR

COORDENAÇÃO DO CAMPO DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS
Representante: MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVÃO DA SILVA -MATRÍCULA 128756-7, ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º DELIBERAR as atribuições de competência da Comissão do Processo de Avaliação Institucional:

Coordenar o Processo de Avaliação da Gestão em toda a Rede de Ensino Público Municipal;
Apresentar ao Conselho Escolar e à equipe gestora das Unidades de Ensino a metodologia de trabalho;
Instruir sobre o processo de Avaliação da Gestão Escolar;
Receber os resultados virtuais das avaliações e homologá-las;
Gerar parecer final sobre o processo e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação e à Comunidade Escolar;
Baixar normas complementares e resolver os casos omissos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D0851C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **ANDERSON CANDIDO SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 030.640.482-60, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 374/2022, de 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4498E6D7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **SAMANTHA BERNARDO DOS SANTOS LIMA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 798.395.762-91, nomeada através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 373/2022, de 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:286B9A7F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

Nomeia JUNTA MÉDICA OFICIAL - EM CARÁTER ESPECIAL para avaliação do pedido de readaptação funcional do servidor CLAUDIO ROBERTO SANTOS COSTA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Geiza Santos Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 7º, da Lei Municipal nº 051/2009, de 29 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO os autos do processo 0800587.78.2022.8.14.0025, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Comarca de Itupiranga;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para
composição da Junta Médica Oficial – em Caráter Especial, para avaliação do pedido de Readaptação do servidor **CLAUDIO ROBERTO SANTOS COSTA**, nos termos do art. 21 Lei Municipal nº 051/2009, de 29 de dezembro de 2009 e do PEDIDO LIMINAR deferido nos autos do Processo nº 0800587.78.2022.8.14.0025, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Comarca de Itupiranga;
Presidente: Homero Novais Miranda – Odontólogo
Membro: Ana Flavia Nogueira Nobre de Amorim – Enfermeira
Membro: Joelza Amorim Maranhão -Terapeuta Ocupacional
Parágrafo Único – A Junta Médica Oficial Especial terá por atribuição exclusiva examinar o servidor nos termos do caput deste artigo, emitindo laudo e parecer técnico de saúde relativamente ao pedido de Readaptação funcional.
§ 1º A Junta Médica Oficial Especial estará vinculada à Secretária Municipal de Administração do Município de Itupiranga, Estado do Pará.

§2º A Junta Médica Oficial Especial terá autonomia e soberania em suas atribuições e decisões técnicas, constituídas com a função de auxiliar a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a Secretaria Municipal de Administração.
§3º Considerando a ausência de médico efetivos no quadro de servidores no município de Itupiranga, compete à Junta Médica requisitar para avaliação do caso de readaptação o auxílio dos médicos que prestam serviços à Secretária Municipal de Saúde, e de servidores do Departamento de Recursos Humanos e, se necessário ouvir a Procuradoria Geral do Município.

§ 4º Compete à Junta Médica Oficial Especial o agendamento da perícia no prazo máximo de 10 (dez) dias, comunicando previamente ao servidor via telefone, cujo aviso será reduzido a termo e assinado por 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria de lotação, da Secretaria de Saúde ou do Departamento de Recursos Humanos, conforme o caso.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará relação de escala médica da empresa prestadora dos serviços médicos no munícipio de Itupiranga, contendo as especialidades disponíveis para auxilio técnico da Junta Médica Oficial Especial, e as datas disponíveis para realização da perícia no Hospital Municipal de Itupiranga.
Art. 6º. Todos os documentos (laudos, pareceres, e afins) deverão obrigatoriamente ser emitidos e assinados por médico regularmente habilitado para este fim.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Município de Itupiranga, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e Cumpra-se.

GEIZA SANTOS XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 005/2022

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B5F4586E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de dezembro de 2025, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva na função de Cuidadora Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **FERNANDA MATOS SEVERO**, Matricula: 0017135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D3986DB1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho das Secretarias Municipais, em virtude do fluxo de atividades administrativas.
DECRETA:
Art. 1º. Ficará assim estabelecido: de 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e de 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Com a vigência deste Decreto, ficarão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga Pará, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8C253A69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO ADITIVO
1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220069, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.656,26 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 80.926,79(oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N° 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 22.101.048/0001-29. 1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220070, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.433,76 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 32.182,96(trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.714.510/0001-47, CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 22.101.048/0001-29. 1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220071, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.497,51 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.165,91(dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 22.101.048/0001-29. 1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220072, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 136,32 (cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 180,32(cento e oitenta reais e trinta e dois centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ nº 11.739.652/0001-69, CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº

22.101.048/0001-29. 1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 2022073, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.022,40 (um mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.352,40(um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.714.454/0001-40, CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 22.101.048/0001-29. Referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2021-022 - PE, Objeto: Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e materiais para borracharia, para atendimento da Prefeitura Municipal de Jacundá, Secretárias e Fundos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 06/12/2022 a 31/12/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador:

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:43D24C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.411/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/12/2022.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.
UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 12/12/2022.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3954A8D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.555/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
27/12/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 12/12/2022.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48017A9D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.716/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/12/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.509-060.
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 12/12/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1407FB9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.205/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/12/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAIS PUBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 12/12/2022.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D37E087

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 119-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 28.176/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI inscrita no CNPJ sob 34.791.063/0001-25, vencedora do Grupo: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 09/12/2022

– MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde –SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13E29DE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 571-2022/CPL, Beneficiário **- L. A. QUEIROZ EIRELI inscrita no CNPJ sob 34.791.063/0001-25,** vencedora do Grupo: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 119-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 28.176/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 12/12/2022

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AA41BEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 123-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 29.145/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E KITS LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa**: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ sob 14.457.939/0001-94,** vencedora do Item: **01, 02, 03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 498.250,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado**.**

Marabá 09/12/2022 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53455D6C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 117-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.880/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS (PAPEL A 4, PAPEL OFÍCIO, PAPEL FOTOGRÁFICO E PAPEL VERGÊ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SEC. VINCULADAS A ESTA UNIDADE GESTORA.** UASG: **925213.** Onde sagraram vencedoras as empresas**: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob 01.580.769/0001-99,** vencedora do Item: **04** Perfazendo o Valor Total de **R$ 2.065,00 (Dois mil sessenta e cinco reais), J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob 18.074.299/0001-94,** vencedora do Item: **03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 11.521,00 (Onze mil quinhentos e vinte e um reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens: **01, 02,** Perfazendo o Valor Total de **R$ 131.565,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais), QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 45.077.164/0001-55,** vencedora dos Itens: **05,06** Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.789,40 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado**.**

Marabá 12/12/2022 –

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2F2A205

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 129-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.611-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTA BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Onde sagrou vencedora a empresa: GEMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67, vencedora do Item: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 229.920,00 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 09/12/2022 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM –
Portaria nº 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED37B1CD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022/CEL/FCCM/PMM – SRP, PROCESSO Nº 34195/2022/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: 26/12/2022. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507- 670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 12/12/2022,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06CA6B74

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
2° termo de apostilamento ao contrato n° 025/2019, ajustando o valor do contrato em 0,30% a ser aplicado a partir de 28/10/2022, referente ao processo licitatório n° 14302/2019, pregão Presencial n° 017/20219.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1CB9436

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato n° 033/2021, passando a vigorar, a seguinte redação, Vigência: de 01/12/2022 a 30/11/2023, e dá outras providências. Contratado: Bruna Gabriele Filgueira Soares, CPF n.º 065.189.715-76. Ass. 01/12/2022, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B25573BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA**a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 20.153/2022-CPA, instaurado para apurar inexecução total do contrato nº 148/2022-FMS, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica**COMERCIAL FLEX EIRELI, devidamente inscrita no**CNPJ(MF) sob o nº 41.819.055/0001-05, do disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.3 e 10.3.6 do Contrato nº 148/2022-FMS, bem como art. 4º, inciso III da InstruçãoNormativa SA/SG-PR Nº 01/2020, **determinando o prazo 12 (doze) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP**, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal Nº 028/2018.

Marabá (Pará), 09 de dezembro de 2022.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 018/2018
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5CA108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI**,regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 18.147.234/0001-21, com vistas a apurar suposta inexecução parcial dos Contratos Administrativos **N.º 101/2020-SEMED/PMM, N° 102/2020-SEMED/PMM, N° 103/2020-SEMED/PMM**e **N° 104/2020-SEMED/PMM**, nos termos do art. 77 c/c art. 87, ambos da Lei N.º 8.666/93.
Art. 2º - Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **DAKCIA ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula n° 002/2021-IPASEMAR; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244; e**CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO,** matrícula n° 59.069 , para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75F78539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI**,regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 18.147.234/0001-21, com vistas a apurar suposta inexecução parcial dos Contratos Administrativos **N.º 101/2020-SEMED/PMM, N° 102/2020-SEMED/PMM, N° 103/2020-SEMED/PMM**e **N° 104/2020-SEMED/PMM**, nos termos do art. 77 c/c art. 87, ambos da Lei N.º 8.666/93.
Art. 2º - Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **DAKCIA ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula n° 002/2021-IPASEMAR; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244; e**CARLOS**

ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula n° 59.069 , para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:315DCBAB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC.27765/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc.27765/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sra. **MEYRE SOUSA FRAZÃO**, brasileira, divorciada, portadora do RG. 35946485 PC/PA e CPF nº 329.080.242-68, residente e domiciliada nesteMunicípio de Marabá, que seu imóvel, localizado na**Folha 20, Quadra 06, lote 47, bairro Nova Marabá**,**Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 235.000,00(duzentos e trinta e cinco reais)**, sendo que a edificação identificada como A, teve suas benfeitorias e terra nua foram avaliadas em R$ 108.000,00 e as benfeitorias da edificação identificada como B e terra nua, foram avaliadas em R$ 127.000,00 conforme laudo de avaliação pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total atingida pelas obras possui 216,79 m² e perímetro de 64,00m, compreendendo duas edificações, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.408.845,415**m e**E 711.492,311**m; Situado na divisa do Lote 46; deste, segue confrontando com Lote 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°28'38" e 23,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.840,054**m e **E 711.514,682**m; Situado na divisa do Lote 56; deste, segue confrontando com Lot 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°49'33" e 13,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.828,353**m e **E 711.509,018**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°13'15" e 21,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.838,604**m e **E 711.490,691**m; Situado na divisa da Via - 205; deste, segue confrontando com Via - 205, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°23'06" e 7,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **27765/2022**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 12 de dezembro de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFC7E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 10806/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34868/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LARISSA MORAES DA SILVA**, servidora contratada no cargo de Nutricionista, matricula nº 58215, CPF nº 981.563.302-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no **períodode 20.11.2022 a 18.05.2023**, em decorrência do nascimento de seu filho, Samuel Oliveira Moraes,conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10873/2022-SEMAD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34954/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS ELIAS, servidora contratada no cargo de Professor C I matricula nº 56325, CPF nº 027.286.083-26, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está send usufruído no período de 30.11.2022 a 28.05.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Anthony Miguel Guimarães Elias, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO
DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10805/2022 – SEMAD O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34509/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DARLIANI BIANCARDI MENEZES, concursada no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matricula nº 54436, CPF nº 014.743.422-05, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 04.11.2022 a 02.05.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Lorena Saray Lima Biancardi, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE
2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10808/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34518/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KELLY CRISTINA CRAVO LIMA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53410, CPF nº 631.206.662-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 15.11.2022 a 22.11.2022, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Bernardino dos Santos Lima, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10807/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 31124/2022 – requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor DIONE MOURA DE MIRANDA, concursado no cargo de Auxiliar Social, matricula nº 29382, CPF nº 818.091.742-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 21.10.2022 a 28. 10.2022, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã a Sra. Raica Moura de Miranda, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10856/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 33628/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JANILSON ARAUJO NUNES, concursado no cargo de
Professor C I, matricula nº 13739, CPF nº 856.544.691-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família,
para acompanhar sua esposa, a Sra. Gilian Carla Pereira Ramos, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 19.11.2022 a 22.12.2022, com base no Art. 99, da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Medico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10867/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34520/2022, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora POLYANA FERREIRA NASCIMENTO, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56176, CPF nº 023.482.512-05, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 04.11.2022 a 11.11.2022, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Itamar da Costa Nascimento, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10866/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34912/2022, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor FRANCINEI COELHO PINTO, concursado no cargo de Analista de Controle Interno, matricula nº 59165, CPF nº 970.852.862-53, lotado junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 26.1.2022 a 03. 12.2022, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã a Sra. Franciane Coelho Pinto, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10874/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 35000/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MYLLENE SOUZA BARBOSA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 52836, CPF nº 011.272.622-46, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 02.12.2022 a 30.05.2023, conforme atestado médico e declaração de nascido vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10872/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34525/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUCIANA LUZ DOS REIS, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 12214, CPF nº 826.112.972-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha, Lorena Reis da Costa, que está sendo usufruído no período de 06 (seis) meses, a contar de 30.10.2022 a 27.04.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, atestado médico e declaração de acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10878/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34995/2022, requerimento solicitando cancelamento de Licença para Acompanhar, em nome da servidora ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº 894.423.002-10, matricula nº 33526, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7581/2022-SEMAD, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida em 24 de agosto de 2022, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a contar de 11/11/2022, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10880/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34997/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33526, CPF nº 894.423.002-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 11.11.2022 a 18.11.2022, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Persiliana Pereira de Souza, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC16DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

Portaria nº 3420/2022–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA NILZA GUIMARAES COSTA, conforme Processo de nº. 34177/2022, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula nº 14279, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE: Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2205/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de agosto de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar
de 29/11/2022.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D42CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3482/2022-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MARIA ROZENILDA DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 025.844.913-62, da função de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir de 04.12.2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C72A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 028/2022-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da
Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RAIMUNDO GASTÃO RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 482.546.733-49, da função de FCCM-AS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 13/12/2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO
DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141-2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:421E7D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3374/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade a necessidade de fiscalização do contrato com a empresa especializada na remoção, guarda, gestão de pátio próprio e de terceiros, integralmente informatizados, bem como na preparação, organização e realização de leilões públicos;
CONSIDERANDO o item 9 e 13.2 do termo de referencia e minuta do Processo Administrativo nº 20.577/2020-PMM-PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2022-CEL/SEVOP/PMM, que não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços desde Contrato, a CONTRATANTE, através da Comissão de Fiscalização do Contrato acompanhará e fiscalizará sua execução, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade;
CONSIDERANDO a existência da Comissão Especial de Fiscalização do Contrato do pátio de retenção, nomeados por Portaria, para fins de fiscalização da execução do contrato pelo período de vigência do mesmo, podendo ser prorrogado de forma justificada para realização de atividades inerente a fiscalização do contrato, permitindo a recondução dos membros em razão da nova contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e 73, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear 04 (quatro) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de presidente e membros titulares respectivamente, para comporem a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 557/2022-SMSI oriundo do Processo Administrativo nº 20.577/2022-PMM-PREGÃO
PRESENCIAL nº 065/2022-CEL-SEVOP/PMM, a saber:
1) FRANCISCO RODRIGUES Mat nº 28.459;
2) JOSÉ EDIGLEY LIMA FERREIRA Mat nº 504;
3) SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO Mat nº 29.435
4) LEANDRPO DA SILVA ALVES Mat nº 32;774
Art. 2º - Nomear os servidores ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO, FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGO DUARTE NOGUEIRA e DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE como PREGOEIROS dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.

Art. 2º - Pela participação na referida Comissão, será concedida respectivamente sobre o vencimento base dos membros, conforme previsto na nova redação ao art. 75, §1º da Lei Municipal n°. 17.331/2008 – Regime Jurídico Único-RJU, a gratificação de 60% (sessenta por cento) e artigo 91, parágrafo único da Lei nº 17.341/2010-Estatuto da Guarda Municipal de Marabá-EGMM;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 24 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DA424BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3483/2022-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta;
Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 3 da Lei nº 17.876/2018, que altera a Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Assessoria de Comunicação, para uso junto ao Gabinete do Prefeito – GP;
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. DAIANE DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 007.094.082-77, para exercer a função de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de 05.12.2022.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDAA7B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento, em CARÁTER DE URGÊNCIA, da Sra. GENICLAUDIA ALVES MONTEIRO COSTA, CPF n° 001.705.272-63, residente e domiciliada na R. Vicente Moraes 22 – Novo São Luis – São Domingos do Araguaia / PA, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Setor de Recursos Humanos – DRH, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B1B374C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3547/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. VANDA REGIA AMERICO GOMES, brasileira, portadora do CPF nº 122.396.662-34, da função de PRESIDENTE, junto a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM, a partir de
09/12/2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A3BDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10881/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA CORTES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 19 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34A284B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10882/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIANE DO SOCORRO CARVALHO ARAUJO concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilancia Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2007/2012.
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2022 a 11 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03B84050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10883/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): KELSILENE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 19 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE5BC35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10884/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 26 de dezembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB1B2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10885/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2022 a 11 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9400517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10886/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JESSICA DOS SANTOS BRAGA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 05 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1672EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10887/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA CORTES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62C60D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10888/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): HILTON ALVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 28 de dezembro de 2022 a 27 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:334E763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10889/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO SERGIO RODRIGUES DOS REIS, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDFD97FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 083/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.262/2022/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 053/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa SABOR DO CHEF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 26.773.597/0001-09. Valor Global: R$ 110.221,15 (cento e dez mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 30 de novembro de 2022

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:670160DF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 21.835/2022-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA,**inscrita CNPJ 03.729.446/0001-40,vencedora do **LOTE 1**com o valor TOTAL: R$ **1.280.315,85,** vencedora do **LOTE 2**com o valor TOTAL: R$ **1.343.007,73, COM VALOR GLOBAL:**R$**2.623.323,58.**Assinatura: em 09/12/2022,Secretária Muncipal de Educação– **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**– Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB0C29C6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33.301/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 06/Jan/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA PA CONQUISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76186AED

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33.498/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0105/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço por item. Data da Sessão: 29/dez/2022 – 14:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO
DE LANTERNAGEM, PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL
PARA LAVA JATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:097B1E9A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0101/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 29.301/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 26/dez/2022 – 14h00min (horário de Brasília).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:691F3869

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 31.454/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 26/dez/2022 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC682649

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 475/2020–FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 475/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM, Inexigibilidade n° 002/2020–CEL/SEVP/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA:**CINICA DE OLHOS DR LUIZ MADEIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob**n° 05.892.190/0001-12.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 475/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 16/12/2022 até 16/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46D5E978

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 472/2020–FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 472/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM, Inexigibilidade n° 002/2020–CEL/SEVP/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA:**INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob**n° 04.932.346/0001-89.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 474/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 10/12/2022 até 10/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DEAF07A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 473/2020–FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 473/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM, Inexigibilidade n° 002/2020–CEL/SEVP/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA:**CVCO CENTRO DE VISÃO E CIRURGIA DE OLHOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob**n° 09.585.844/0001-16.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 473/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 09/12/2022 até 09/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E06DF77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 474/2020–FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 474/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM, Inexigibilidade n° 002/2020–CEL/SEVP/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA:**CABRAL E KOZAK LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob**n° 27.508.573/0001-87.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 474/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 09/12/2022 até 09/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EBAFE34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 443/2022–FMS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 443/2022–FMS. Processo Administrativo n° 20.745/2021-PMM, pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2021-CPL/PMM, Objeto do contrato original: A aquisição de materiais descartáveis, isopor, garrafas térmicas, caixas térmicas, material para acondicionamento (sacos), e sacos de lixo com objeto de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA: E. DA ROCHA GAMA &
CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.830.803/0001-24. Objeto do aditivo: Aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em 24,27958308% (vinte e quatro inteiros e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito centésimos de milionésimos por cento), correspondente a R$ 38.728,80 (trinta e oito mil,
setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 198.240,60 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59FACE2A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2022–FMS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 192/2022–FMS. Processo Administrativo n° 20.745/2021-PMM, pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2021-CPL/PMM, Objeto do contrato original: A aquisição de materiais descartáveis, isopor, garrafas térmicas, caixas térmicas, material para acondicionamento (sacos), e sacos de lixo com objeto de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.830.803/0001-24. Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em 24,991854024% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro bilionésimos por cento), correspondente a R$ 75.012,60 (setenta e cinco mil, doze reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 375.160,80 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7DA0B34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2022.001 – INEX-SEMAD-PMM originário do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 – SEMAD/PMM. OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Captação de Recursos e Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasse e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de Compromisso, Operação dos Sistemas de Monitoramento de Convênios e demais instrumentos, prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS, SIGTV, S2ID e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **CONTRATADA:** SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI, CPNJ: 42.793.348/0001-23. **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2022.
Marituba, 15 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:4AE32FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 – SEMAD/PMM. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Captação de Recursos e Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasse e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de Compromisso, Operação dos Sistemas de Monitoramento de Convênios e demais instrumentos, prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS, SIGTV, S2ID e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA. **Empresa:** SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI, CPNJ: 42.793.348/0001-23. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. **Data da Ratificação:** 08/08/2022.
Marituba, 09 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E7B51458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/09.09.001 – SESAU. ORIGEM:** Chamamento Público nº 2021/001 – SESAU. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/09.09.001 – SESAU, originário do Chamamento Público nº 2021/001 – SESAU, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/08.03.001 – SESAU, cujo objeto contratual versa sobre o Credenciamento de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, conforme tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde, na área de análises clínicas, para atender a demanda desta Municipalidade. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** CONSULTÓRIO BIOMÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 05.093.208/0001-16. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.803.386,40 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 09/09/2022 à 08/09/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** José Alexandre Bonfim Cardoso – Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.
Marituba, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:3FA58F75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022-SEMEC

O Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, pelo presente Edital CONVOCA as categorias que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para realização de processo eletivo para preenchimento das vagas, nos termos da Lei Municipal nº 480/2021
1 - DA COMPOSIÇÃO
1.1 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído pelos seguintes membros, e observados os seguintes critérios de composição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, ambos indicados pelos dirigentes dos órgãos.
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública, indicado pela pela entidade sindical da respectiva categoria, após processo eletivo.
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas, indicado por meio de processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, indicado pela pela entidade sindical da respectiva categoria, após processo eletivo.
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, em processo eletivo organizado pelos respectivos pares, para essa finalidade.
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, em processo eletivo organizado pelos respectivos pares, para essa finalidade.
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares, em processo eletivo organizado pelos respectivos pares, para essa finalidade.
h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), indicado por seus pares, em processo eletivo organizado pelos respectivos pares, para essa finalidade.
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, indicado por seus pares, em processo eletivo organizado pelos respectivos pares, para essa finalidade.
1.2 - Havendo instituídas no Município as entidades abaixo relatadas, elas poderão indicar representantes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
a) escolas indígenas - 1 (um) representante, indicado por meio de processo eletivo organizado para esse fim, pela(s) respectiva(s) escola(s).
b) escolas do campo - 1 (um) representante, indicado por meio de processo eletivo organizado para esse fim, pela(s) respectiva(s) escola(s).
c) escolas quilombolas - 1 (um) representante, indicado por meio de processo

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ
"Secretaria Municipal de Educação"

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Email: semecmed@yahoo.com.br / Telefone: (93) 3531-1345

Página 2 de 11

eletivo organizado para esse fim, pela(s) respectiva(s) escola(s).
1.3 – Deverão ser escolhido membros suplentes na mesma quantidade de membros
titulares.
2 - DOS IMPEDIMENTOS
2.1 - São impedidos de integrar o conselho:
a) Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
c) Estudantes que não sejam emancipados;
d) Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou - prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Medicilândia.
2.1.1 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
3 - DA CONVOCAÇÃO
3.1 - Ficam convocadas as categorias indicadas nos Itens 1.1 e 1.2, para realização do processo eletivo eletivo organizado pelos respectivos pares, para indicação dos membros TITULARES e SUPLENTES para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
3.2 – As categorias indicadas, após a finalização do processo eletivo de escolha, deverão encaminhar formalmente o nome dos indicados bem como a respectiva ata do respectivo processo de escolha, para a Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até o dia 16/12/2022.
4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
4.1 - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
a) Não é remunerada;
b) É considerada atividade de relevante interesse social;
c) Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ
"Secretaria Municipal de Educação"

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Email: semecmed@yahoo.com.br / Telefone: (93) 3531-1345

Página 3 de 11

d) Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
e) Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
5.1 - Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 480/2021, o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2026.
5.2 - As dúvidas e informações relativas ao presente Edital de Convocação poderão ser solicitadas pelo e-mail: semecmed@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (93) 3531-1345.
5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
5.4 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Medicilândia/PA, em 06 de dezembro de 2022.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A36A4628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 013/2022-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202208100017 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL, UNIDADE MISTA, UNIDADES E POSTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA. Contratadas: CJA PARENTE - CNPJ: 83.646.307/0001-91, com o valor global R$ 169.333,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), JES FONSECA COMERCIO – CNPJ: 04.707.391/0001-30, com o valor global R$ 812.573,00 (Oitocentos e Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 07.851.653/0001-23, com o valor global R$ 4.024.555,80 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), RC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, com o valor global R$ 763.600,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 01/12/2022;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CA6DBF82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º FICA revogado o Decreto nº 166, de 21 de novembro de 2022, restabelecendo a vigência do Decreto nº 124, de 30 de agosto de

2022, que nomeia o senhor Cândido Batista do Nascimento, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, DAS 202.8, lotado na Divisão de fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B5415EB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 654/2022

PORTARIA Nº 654/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 669/2022-SESMA, datado de 09 de dezembro de 2022, que justifica a necessidade do servidor **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do Cargo de Coordenador da Atenção Primária Local de Saúde, para reunir-se com a Divisão Técnica do 9º CRS da SESPA, para tratar das Políticas de Financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil e a Aplicabilidade da Lei Complementar 197/2022, do dia 0712/2022, na cidade de Santarém/PA, no dia 12/12/2022.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5249941** e do **CPF 947.203.552-34**, titular da conta nº 00485076-9 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de **01 (uma),** diária para custear despesas na viagem, no dia 12 de dezembro de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3A28511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 656/2022

PORTARIA Nº 656/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 15(QUINZE) DIAS".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Portaria nº 056/2021 de 28 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 346/2022 de 29 de junho de 2022;

Considerando o requerimento do servidor municipal **Laureno Francisco Lins Carvalho**, protocolado nesta repartição sob o nº 2004, livro 045 e folhas nº 66, datado de 12 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal sr. LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO, Oficial Administrativo, portador do RG nº 1543821 SSP/PA e do CPF nº 324.134.672-20, matrícula nº 002835-5, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 15 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 12 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EC5C6B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0693/2022
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 551.138,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F8824732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0697/2022
ORIGEM: PREGÃO 000025/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 5.310,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS,

TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:63F0DEEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0698/2022
ORIGEM: PREGÃO 000016/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 5.257,90 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:69E207F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0699/2022
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.207,29 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:243A089F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0700/2022
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.266,34 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B7F28B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0701/2022
ORIGEM: PREGÃO 000005/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 11.699,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:633A35AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0702/2022
ORIGEM: PREGÃO 000037/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRASVEL BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2021/SEASTER.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:425FE9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0703/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 31.099,70 (TRINTA E UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:95AC8FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0704/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 4.949,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B3B13304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0705/2022
ORIGEM: PREGÃO 000032/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 20.450,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CAPTIVE IND E COM LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C502D7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0706/2022
ORIGEM: PREGÃO 000035/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:45CF2980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0707/2022
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 50.850,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A6F36C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0708/2022
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 58.820,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0426633D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0310001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2021/SEASTER. EMPRESA VENCEDORA: BRASVEL BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.103.225/0001-48**, **ATA SRP Nº 2811004/2022,** com valor **R$ 221.600,00** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), de VIGÊNCIA DE 28/11//2022 ATÉ 28/11/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 28/11/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DE09A07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-034PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 9/2022-034PMNR, com abertura marcada a partir das 09h (horário de Brasília-DF) do dia 13/12/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, fica ADIADO para o dia 22/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília-DF).

Novo Repartimento - PA, 12 de dezembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0B9475F1

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211624

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-009

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

VIGÊNCIA: 31.10.2022 a 30.08.2023.

Novo Repartimento-PA. 31 de Outubro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D2B2BDA5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-010PMNR

CONTRATO Nº: 20224508

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-010PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIIAIS ELÉTRICOS, EPI'S E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 443.982,79 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
04 122 0029 2.051 – Manutenção de praças públicas
15 452 0029 2.052 – Manutenção da iluminação pública
15 451 0049 1.019 – Expansão da rede de iluminação pública
3.3.90.30.00 – Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:716DC6D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022/SEMCULT

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por meio de Dispensa de Licitação com **HEURISSON DOS SANTOS SAMPAIO** 79000380278**,** CNPJ nº 25.236.251/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar o serviço de pintura predial a parte externa do antigo Quartel Gurjão "Casa da Cultura" em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–

JAIME BARBOSA DA SILVA –
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:811661EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Torna público o Termo Aditivo nº 001/2022, ao Contrato Administrativo nº 010/2022 firmado com a empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, Objeto prestação de serviços para a instalação da usina fotovoltaica de microgeração no prédio sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, modificando a redação da cláusula 2.1- Da vigência, para fins de correção de erro. Data da assinatura 09/12/2022. Texto integral e informações: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com.

RENIVALDO MARTINS NUNES/
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:6DC42CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 142 DE 09/12/2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 142 de 09/12/2022.

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA MESA DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA ANO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de

dezembro de 1997, em reunião ordinária, realizada no dia06 de dezembro de 2022, a aprovação por unanimidade do Plenário da escolha da mesa diretora conselho municipal de assistência social referente ao 2º ano do Biênio 21/23, registrado na ata de nº96/CMAS.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião ordinária no dia 06 de novembro 2022 registrado na ata nº96/CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a escolha da Mesa Diretora do CMAS por período corresponde novembro de 2022 a novembro de 2023, com o encerramento do Biênio, ficando assim:
Presidente: Conselheira **JANDIRA BATISTA DA SILVA** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, (recondução).
Vice-presidente: Conselheira **REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO** representante dos trabalhadores do SUAS, (recondução).
1º Secretario Conselheiro **ARIKLENES PASSOS DANTAS** representante dos trabalhadores do SUAS.
2º secretario: Conselheiro **ROBSON GOMES CUNHA** representante da Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 09 de dezembro de 2022.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A320AFDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 9, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Aprova o Plano de Ação da EMEF Aluísio Loch para realização de atividades não presenciais no ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº. 477, de 14 de maio de 2020 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch, referente à realização de atividades não presenciais em razão de manutenção predial exclusivamente em relação ao ano letivo de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Direção Escolar tomar providências para que a partir de 2023 seja ofertado o ensino presencial na unidade escolar e/ou outro espaço adequado visando a recomposição da aprendizagem do período pandêmico de 2020-2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 12 de dezembro de 2022.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0904BE51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 10, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Aprova o Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2023 para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº. 477, de 14 de maio de 2020 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Conselho Pleno em sessão realizada no dia 08.12.2022 (Processo nº 2022.11.21.01 e Parecer nº 006/2022-CME).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2023, que se constitui em anexo como parte integrante desta Resolução, conforme a seguir especificado:
I. O Início do Ano Letivo 2023 será em **01/02/2023.**
II. Recesso Escolar para servidores administrativos e técnicos de nível superior da educação: **02/01/2023 a 08/01/2023.**
III - Recesso Escolar para os professores: **02/01/2023 a 22/01/2023.**
IV - Dias Escolares para cumprimento da jornada dos professores e servidores efetivos: **23/01/2023 a 31/01/2023** e **18/12/2023 a 22/12/2023** totalizando **13 dias escolares.**
V **-** Dias Letivos distribuídos em 2 semestres: **101 dias letivos** no 1º semestre e **99 dias letivos** no 2º semestre**,** bem como em 4 bimestres: a) 01/02 a 17/04/2023: 51 dias letivos; b) 18/04 a 30/06/2022: 50 dias letivos; c) 01/08 a 05/10/2023: 50 dias letivos; d) 06/10 a 15/12/2023: 49 dias letivos; totalizando **200 dias letivos**.
VI - Sábados previstos: 18/03, 27/05, 12/08, 26/08, 09/09, 23/09, 07/10, 21/10 e 11/11/2023 totalizando **09 sábados letivos**.
VII - Feriados previstos: 20/02, 21/02, 06/04, 07/04, 21/04, 01/05, 10/05, 08/06, 15/08, 07/09, 12/10, 02/11, 15/11 e 22/11 **totalizando 14 feriados.**
VIII - O Término da Ano Letivo 2023 será em **15/12/2023**.

Art. 2º Quaisquer casos que não se enquadrarem nas diretrizes desta Resolução devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para competente análise e deliberação da matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá, 9 de dezembro de 2022.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A4D50B3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210358. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 que versa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Pa **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO**: P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.780.490/0001-40, **VALOR**

GLOBAL: R$ 222.456,20 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 26/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 05/10/2022. Dotação: 2022 – 04 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07- Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade: 0407.1230602312.042 – Manutenção do PNAE, Classificação Econômica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07. Podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com art. 57, § 1º Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa:
MARK JONNY SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210361. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 que versa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Pa **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME CNPJ Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS DE PACAJÁ LTDA, CNPJ Nº 31.440.244/0001-19. **VALOR GLOBAL**: R$ 238.154,60 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) Dotação: 2022 – 04 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07- Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade: 0407.1230602312.042 – Manutenção do PNAE, Classificação Econômica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07. **VIGÊNCIA**: 26/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/10/2022. Podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com art. 57, § 1º Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa:
MARK JONNY SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210357. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 que versa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Pa **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME CNPJ Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO, CNPJ Nº 14.137.285/0001-11. **VALOR GLOBAL**: R$ 68.654,17 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) Dotação: 2022 – 04 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07- Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade: 0407.1230602312.042 – Manutenção do PNAE, Classificação Econômica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07. **VIGÊNCIA**: 26/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura:13/09/2022. Podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com art. 57, § 1º Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa:
MARK JONNY SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210359. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 que versa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Pa **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME CNPJ Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: LATICÍNIOS SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ Nº 10.703.391/0001-64. **VALOR GLOBAL**: R$ 142.136,80 (cento e quarenta e dois mil, centos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Dotação: 2022 – 04 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07- Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade: 0407.1230602312.042 – Manutenção do PNAE, Classificação Econômica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07. **VIGÊNCIA**: 26/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura:19/10/2022. Podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com art. 57, § 1º Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa:
MARK JONNY SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:576F3B36

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2022 -PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2022 -PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
ABERTURA: 27/12/2022, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 12 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:610C9F26

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2022 -PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2022 -PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
ABERTURA: 26/12/2022, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 12 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:47DAF03D

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO NO 20220509 ORIGEM: ARP 019 PREGÃO NO PE SRP 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO No 20220509
ORIGEM: ARP 019 PREGÃO No PE SRP 028/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL
CNPJ: 28.318.801/0001-19
OBJETO.....: fornecimento de materiais de centrais de ar, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 100.165,00 (cem mil, cento e sessenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2022 Atividade, 2.088 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D03F6E42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º TERMO ADITIVO Nº 033/2022

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 5° TERMO ADITIVO Nº 033/2022 - CONTRATO nº. 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00003, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/POSTO PIER 21 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2022.

Ordenadora de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA –
Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

Paragominas, 13/12/2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8304B004

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO Nº 034/2022

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 3° TERMO ADITIVO Nº 034/2022 - CONTRATO nº. 030/2021, CARONA Nº A/2021-00001, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Referente a acréscimo sobre o quantitativo em razão de fornecimento continuado para atendimento aos serviços contínuos realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas. Valor: R$ 166.040,43. Vigência: 06/12/2022 a 20/10/2023.

Ordenadora de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA –
Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

Paragominas, 13/12/2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:248CE822

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO Nº 035/2022

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 3° TERMO ADITIVO Nº 035/2022 - CONTRATO nº. 031/2021, CARONA Nº A/2021-00001, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. acréscimo sobre o quantitativo em razão de fornecimento continuado para atendimento aos serviços contínuos realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas. Valor: R$ 1.256.950,33. Vigência: 06/12/2022 a 20/10/2023.

Ordenadora de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA –
Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

Paragominas, 13/12/2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:A6C853A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-00055

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 34.592.993/0001-50, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 22 de Novembro de 2022

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ABDF0830

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1683/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00055, Entre Si Celebram de um lado o Município de Paragominas, através da Prefeitura Municipal, e do outro a empresa ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. O presente contrato tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para Reforma e Adequação do Gabinete do Prefeito, para atender as necessidades da SEMUG". Valor global R$ 89.548,61. Vigência: de 22 de novembro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D1B965D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONVOCAÇÃO

Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007.

Objeto: "Contratação de empresa para adequação nas instalações elétricas. Implantação de subestação aérea de 225KVA, bem como a reforma do prédio da EMEF Belarmina Fernandes".

Ficam convocadas as empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA, MVR CONSTRUÇÕES LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP e METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP**,** para a continuidade do processo em referência que se dará em 15 de dezembro de 2022 a partir das 09h:00min, no Departamento de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68625-245, cidade de Paragominas/PA.

Paragominas/PA, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2022-GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário - Portaria nº 003/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular - Portaria nº 003/2022-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:69B72B1A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **WESLEY DAS VIRGENS SOUSA,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo- **SEMUG - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de dezembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:768991A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **WELLYNGTON SILVA SANTOS,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81CF862B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MAYCON VIANA BALBINO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de novembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26EAA900

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MAYCON VIANA BALBINO** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo **SEMUR - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:156A951D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 004/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A CESUPAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAGOMINAS LTDA (FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS, Unopar, Anhanguera, e Pitágoras)

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **CESUPAR – Centro de Ensino Superior de Paragominas Ltda (Faculdade Metropolitana de Paragominas),** inscrito no CNPJ 11.463.220/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **José Adriano Junqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG

nº 15.543.232-1, CPF nº 079.527.498-03, residente e domiciliado no município de Paragominas, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 004/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
CESUPAR-Faculdade Metropolitana de Paragominas

TESTEMUNHAS:
1ª.....
CPF nº

2ª.....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C7F2FC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 005/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – (PITÁGORA/UNOPAR/ANHANGUERA).

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **Editora e Distribuidora Educacional S/A,** com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 03, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-650, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 38.733.648/0071-52 (FILIAL PARAGOMINAS), Rod. PA 256 S/N KM 05 – NOVA CONQUISTA – PARAGOMINAS – PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 15.543.232-1, CPF nº 079.527.498-03, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 005/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 09 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
Editora e Distribuidora Educacional S/A

TESTEMUNHAS:
1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5C0DB1D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 006/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A M A V SOARES SERV EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **M A V SOARES SERV EIRELI,** inscrito no CNPJ 05.657.542/0004-06, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1643493-7 SSP/PR, CPF nº 344.233.623-68, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 001/2019**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de

encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES
M a v Soares Serv Eireli

TESTEMUNHAS:
1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:055A86FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 007/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUC ÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **Universidade do Estado do Pará – UEPA,** inscrito no CNPJ 34.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-PA, neste ato representado pelo Sr. **CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5717038 PC/PA, CPF nº 032.733.932-20, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 002/2019**, na qual deverá constar o seguinte:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Universidade do Estado do Pará - UEPA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:173F6B4A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 008/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS,** inscrito no CNPJ 05.200.001/0001-01, neste ato representada pela Reitora Srª. **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 99002302666 SSP/CE, CPF nº 991.817.116-68, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 008/2021**, na qual deverá constar o seguinte:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

HERDJANIA VERAS DE LIMA
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:95B3C121

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 009/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS E A CMG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **CMG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ 30.254.642/0001-88, neste ato representada pela Srª. **CILENE MARIA GERARD ZANELLA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4330160 PC/PA, CPF nº 738.871.962-87, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 009/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 09 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CILENE MARIA GERARD ZANELLA
CMG Serviços Educacionais EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB9FC61E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 010/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA,** inscrito no CNPJ 06.099.229/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **GERARDO RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 768.490.903-72 e a Srª **ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL,** brasileira, casada, administradora de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 99013009108 SSP/CE, CPF nº 654.778.803-25doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 010/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

GERARDO RODRIGUES BEZERRA

ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE742D04

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 011/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A UNINTER EDUCACIONAL S/A - – Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter,.

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **UNINTER Educacional S/A – Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter,** inscrito no CNPJ 02.261.854/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.222.454-1 SSP/PR, CPF nº 029.968.169-60, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 011/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023**

.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ
Uninter Educacional S/A

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2ª.....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81616DE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 012/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E O INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA).

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA,** inscrito no CNPJ 05.933.016/0006-85, neste ato representada pela Srª **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4710493 SSP/PC, CPF nº 223.065.872-72, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 012/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 08 de novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA.

TESTEMUNHAS:
1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE48FA74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1731/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00060, PMP/J M POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza, expediente e materiais didático), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental da zona Rural e Àreas Indígenas. Valor global R$ 19.474,06. Vigência: 09/12/2022 a 31/12/2022. Recurso: PDDE.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:181CC56A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 020/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sra. **Thiago Ribeiro de Oliveira**, Superintendente Municipal, matrícula de nº1123802, para fiscalizar o contrato N° 1.463/20, referente a serviços para execução das obras de construção de 101 (Cento e uma), unidades habitacionais no Município de Paragominas, referente ao Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Defesa Civil e Prefeitura de Paragominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 28 de Dezembro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2E52330

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI de Paragominas, período de 2022 a 2032.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paragominas/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei 591/91 880/15 considerando a deliberação do Conselho em sua Assembléia Extraordinária, realizada no dia 07 de Dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI do Município de Paragominas-PA que vai de 2022 a 2032, que tem suas ações a curto, médio e longo prazo para ser cumprido. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à Criança e ao Adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Constituição Federal Art.227).

Art. 2º - Considerando a promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de criança e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do estado e município, o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos de prioridade absoluta compreende:
(a) primazia de receber proteção e socorro, em quaisquer circunstâncias;
(b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
(c) preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas;
(d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (Art.4 do ECA).

Art. 3° A promoção dos direitos se faz por meio da efetiva implementação da política prevista no artigo 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial, mediante articulação de todas as políticas públicas associadas à garantia dos direitos fundamentais: à liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde; à educação; ao não trabalho infantil; à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º - O PMPI será acompanhado pelos seguintes órgãos:
I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA;
II. Comitê Coordenador a ser instituído exclusivamente para este fim.
Parágrafo único. O comitê referido deste artigo será integrado por um representante de cada um dos órgãos abaixo:
I. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
II. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
III. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV. 1 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art.5° Para a execução do PMPI,ficam atribuídas às Secretarias abaixo as atribuições seguintes;
I. Secretaria Municipal de Planejamento – manter o sistema de monitoramento das ações, prazos e indicadores e dar publicidade aos processos e resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente do PMPI.
II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; realizar o monitoramento dos grupos de trabalho e das comissões relativas ao PMPI.

Art. 6°- O PMPI será objeto de atualizações, mediante consulta pública e apreciação do CMDCA,submetidas à aprovação da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A implementação será definida pelas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de desenvolvimento Social e pelo CMDCA, em conjunto, nos exercícios de 2023 a 2032.
Art.7º- A implementação das metas estabelecidas no PMPI estará, sempre, condicionada à existência de dotação orçamentária, capacidade financeira e prévia anuência das respectivas Secretarias envolvidas.

Art.8º As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas a cada área participante das estratégias planejadas no PMPI, subsidiariamente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA e, ainda, por outros recursos captados no decorrer da execução do PMPI.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 08 de Dezembro de 2022.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do CMDCA / Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B36CEE37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, onde se logrou vencedora a empresa VICNET TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.919.956/0001-57, com o valor total de R$ 1.139.240,04

(um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos). Publicado no quadro de avisos 09/12/2022.

Portel/PA, 09 de Dezembro de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:82CBFD77

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços n° 017/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 01611008/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, onde se logrou vencedora a empresa VICNET TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.919.956/0001-57, com o valor total de R$ 1.139.240,04 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:87371FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20220506
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES - ME
CNPJ: 17.732.527/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 120.145,35 (cento e vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220507
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES - ME
CNPJ: 17.732.527/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 115.271,00 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e um reais)

CONTRATO Nº: 20220508
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.253.307/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 103.408,90 (cento e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº: 20220508
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.253.307/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 103.408,90 (cento e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº: 20210250
ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 1/2020-251103
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
contratado: EMPRESA, GENTIL & MEDES LTDA, CNPJ 18.528.499/0001-70
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: renovar a vigência contratual.
VIGENCIA: 07/09/2022 a 04/01/2023
DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 05/09/2022.
Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EF84236A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 174/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI. CNPJ Nº 20.486.284/0001-85. CONTRATO Nº 714/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 60 computadores completos para atender as Unidades de Ensino do Município de Redenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer junto ao FUNDEB. **Assinatura:** 08/12/2022. **Vigência**: O período de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a partir de 08/12/2022 e término em 08/12/2023. O valor total dos serviços, objeto do presente Contrato está previsto e estimado em **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:146753AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADO:
Processo Licitatório nº 158/2022
Pregão eletrônico nº 060/2022
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48. **CONTRATO Nº 701/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do

presente contrato está previsto estimado em **R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).**

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66. **CONTRATO Nº 702/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 89.435,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. **CONTRATO Nº 703/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 29.984,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63. **CONTRATO Nº 704/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 16.433,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais).**

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. **CONTRATO Nº 705/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 108.819,98 (Cento e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69. **CONTRATO Nº 706/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 21.950,00 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).**

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32. **CONTRATO Nº 707/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).**

T. V. NUNES LEAO MEDICA. CNPJ sob o nº 42.117.901/0001-08. **CONTRATO Nº 708/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 23.293,00 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais).**

W.E.V COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 04.372.852/0001-60.**CONTRATO Nº 709/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos).**

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90. **CONTRATO Nº 710/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 13.415,00 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais).**

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06. **CONTRATO Nº 711/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 56.148,00 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais).**

R P S DE OLIVEIRA EIRELI. CNPJ sob o nº 41.288.529/0001-30. **CONTRATO Nº 712/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Fins De Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Com Saldos Residuais De Emendas Parlamentares Para O Exercício De 2022 Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS. Assinatura: 05/12/2022, Vigência: Vigência de 12 (doze) meses à partir de 05/12/2022 e término em 05/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 11.765,00 (Onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:79E53360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 414/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e trinta Reais) dia, a servidora: **TAYNÁ RIBEIRO OLIVEIRA**, sob. O Nº 00088, Portadora do **CPF: 008.748.052-28**, residente e domiciliado na Rua 09 S/Nº, Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESAÚDE**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL. AGENCIA: 2517-8 CONTA: 31582-6**

A servidora em tela irá participar da Ação de Capacitação e Monitoramento do programa Saúde na Escola, no Auditório Rosa, 12º, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 12/12/2022, conforme Ofício em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0A0F6010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1370 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém - PA, com o objetivo de cumprir com agenda com o Governador Elder Barbalho, comparecerá à sede da CELPA e da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social para tratar de assuntos do Município, no período de 12 de dezembro de 2022 ao dia 16 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FE2001AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) à senhora **NANCY BRANDEBURG DA SILVA,** Coordenadora do CREAS, com RG sob n.º 2695124 PC/PA e CPF n.º 618.986.002-87, residente e domiciliada na Avenida 14, nº 358 – Remor, com conta bancária na Caixa Econômica, agência 3576 e Conta Corrente 22529-0, para deslocar-se até a cidade de Conceição do Araguaia – PA, no dia 12 de dezembro de 2022, para participar da **Capacitação e Monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE),** na região de integração do Araguaia , conforme e-mail recebido da SESPA (Secretaria de Saúde Pública), em 12 de dezembro de 2022, Programação e Informações adicionais, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7555DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 046 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) à senhora **MARLETE ALVES DA SILVA,** representante do CRAS e Serviço de Convivência, com RG sob n.º 3433641 SSP/PA e CPF n.º 657.393.102-53, com conta bancária no Bradesco, agência 807-9 e Conta Corrente 12122.3, residente e domiciliada na Rua 25, nº 942 - Cascalheira, para deslocar-se até a cidade de Conceição do Araguaia – PA, no dia 12 de dezembro de 2022, para participar da **Capacitação e Monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE),** na região de integração do Araguaia , conforme e-mail recebido da SESPA (Secretaria de Saúde Pública), em 12 de dezembro de 2022, Programação e Informações adicionais, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO PSB ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E08A07EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1369 DE 09 DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSLAUBRIDADE AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**, motorista, afeto a Secretária Municipal de Agricultura de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:619A190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 435/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora**, SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM,** Diretora do DIDE**,** matricula nº 4662**,** portadora do CPF sob o n.º 185.687.932-15 residente e domiciliada na Av 02 nº457, setor Vila Nova, em virtude de viagem a Cidade de Conceição do Araguaia - PA, para participar da Ação de Capacitação e Monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE) na região de Integração Araguaia. Período de 12 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2E748B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 436/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil e setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém - PA, para cumprir agenda na **SECTET** e **SEDUC**, período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 12 de dezembro de 2022

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EB6635F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-064 PMRP – 2ª CHAMADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA E SEIXO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. conforme especificações da planilha descritiva do Termo de Referência. Abertura: 04/01/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 04/01/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 12 de Novembro de 2022

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C2F4D88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

1ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-006 PMRP - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto tipo blokret no bairro Gusmão na sede do município de Rondon do Pará, conforme Convênio nº 122/2022 - SEDOP**.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 009/2022 originária do Contrato nº 20220503 até o dia 18 de março de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & F LTDA**

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3C112B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

1ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-007 PMRP - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal, na sede do município de Rondon do Pará, conforme Convênio nº 123/2022 - SEDOP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 008/2022 originária do Contrato nº 20220471 até o dia 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

CONSTRUTORA F & F LTDA
Contratada

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8A7C80EE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ELIAS BENTIVI PINTO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Paraguaio, nº 450 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 305,92m² (trezentos e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), com perímetro de 73,40m (setenta e três metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Paraguaio, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), lateral direita e esquerda 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Antônio da Conceição, fundo com o Sr Antônio da Conceição e lateral esquerda com o Sr. Roberto Barbosa da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Paraguaio, Rua Bahia, Rua Sargento Alencar, e a Rua 1º de Maio. Distante da esquina com a Rua 1º de Maio 12,15m (doze metros e quinze centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de dezembro de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2BF27E9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2026/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7EEB8D03

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 168/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA OS PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que diz a CF/88, a respeito da gratuidade do exercício dos direitos de certidão e de petição;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os valores da perpetuidade para atender as pessoas de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de áreas públicas em praças e logradouros no município de Rondon do Pará;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica fixado os preços referentes à prestação dos seguintes serviços:
I – Expediente
II – Cemitério
III – Diversos

Parágrafo Único – O preço é devido pela pessoa que utilizar dos serviços mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 2º Os preços cobrados pelo Município são baseados nas tabelas dos anexos I, II e III que serão parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Fica instituída a emissão gratuita da certidão negativa de débito tributário.

Art. 4º. A certidão negativa de débito tributário poderá ser emitida pelo próprio contribuinte através do site da Secretaria Municipal de Finanças ou no Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 5º. Poderá ser reduzido em até 60% (sessenta por cento), o valor da taxa de perpetuidade, constante no anexo II, para pessoas de baixa renda.
§ 1º. Será considerada baixa renda o contribuinte que apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, parecer técnico social emitido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
§ 2º. O desconto previsto no caput do art. 5º, só poderá ser aplicado em requerimentos de terreno de área padrão.
§ 3º. O terreno de área padrão municipal, para os efeitos do presente decreto, possui as seguintes dimensões, 1,20m x 2,40m totalizando uma área de superfície 2,88 m².
§ 4º. O desconto só será concedido 01 (uma) vez por requerente, limitando-se a aplicação em apenas 01(um) terreno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:876CF3CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2025/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1297/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LEANDRO LENSI, registrado sob a matrícula nº 9924, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B4086E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2027/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (remoção de paciente), à cidade de ULIONÓPOLIS/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84008373

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2028/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9138F476

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2029/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E779B430

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2030/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3AF77C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2031/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7452794

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2032/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDDD5A32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2033/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61FF15E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2034/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:11C8DB5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2035/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07DEA0D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2036/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:236EBEDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2037/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6AC4A9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2038/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1154/2021-SEMAD;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 1595/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26/11/2021, edição de nº 2874, que dispõe sobre Licença sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares, a(o) servidor(a) JACSON FERREIRA DA CRUZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F01A94E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 403/2022

PORTARIA Nº. 403/2022 DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o encerramento dos trabalhos legislativos da 2ª Sessão Legislativa - Ano 2022 e pela oportunidade de proporcionar aos Vereadores e Servidores passar junto aos seus familiares as festividades de Natal e Ano Novo;
E em concordância com o Presidente Eleito para o exercício de 2023, Vereador Marcus Cabette Sanches;

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 20 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar que compreende os dias 16 de Janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, será das 8h às 12h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de Dezembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3BF08109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2022

Nº do Contrato:315/2022 Nº do Processo: 1220/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ANALISTA AMBIENTAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Tecnologia e Meio Ambiente
Vigência: 05 de Dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$2.624,06 Dois mil, seissentos e vinte e quatro reais e seis centavos
Dotação Orçamentária: 1854103012168-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2022

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:51901CE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001.0812/2022-SEMECD

CONTRATO Nº.....: 001.0812/2022-SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022-DL/SEMECD**.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-SEMECD.
CONTRATADO…: PIROPESCA COMERCIO DE ARTIGO DE PESCA - EIRELI CNPJ: 19.757.796/0001-50.
OBJETO.....: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS-PA"

VALOR.....: R$ 24.695,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Exercício: 2022
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD
PROJETO/ATIVIDADE: *12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD*
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte 15001001
Fonte 15990000.

VIGÊNCIA.....: 08 de dezembro de 2022.
a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de dezembro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A6149444

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 037/2022-DL/SEMECD

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **037/2022-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 08 de dezembro de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:02EF2457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08122022 - UASG 980597

Processo: **001.10112022.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 032/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.08122022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$: 882.100,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cem Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 032/2022-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 08/12/2022 a 08/12/2023. Data da assinatura: 08/12/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:CDB72FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.10112022 - UASG 980597

Nº Processo: 001.10112022.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.10112022.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Contratada: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.
Valor Global de R$: 882.100,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cem Reais).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2022-PE/SEMSA-SRP**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **032/2022-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023.
Data da Assinatura: 02/12/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FAE8A180

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA N° 003/2022-IPMR

CONTRATO No: 003/2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: fica prorrogado por mais 13 (treze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 12/12/2022 a 31/12/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ no. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ no. 73.807.711/0001-46
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 13 (treze) meses, totalizando o valor de R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1402C844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022- Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**" destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **J J GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ:** 14.897.416/0001-69. Valor Total: R$ **49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais). A ata está disponível no Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022- Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**". Contratado: **P P F COM. E SERV. EIRELI CNPJ: 07.606.575/0001-00**. Valor Total: R$ 206.499,50 (duzentos e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) A ata está disponível no Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022- Pregão Presencial SRP nº 24/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**". Contratado: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66**. Valor Total: R$ **45.971,00** (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais) A ata está disponível no Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022
CONTRATO Nº 0812001/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **J J GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ:** 14.897.416/0001-69 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 49.200,00**(quarenta e nove mil e duzentos reais).
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022
CONTRATO Nº 0812002/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **P P F COM E SERV EIRELI CNPJ: 07.606.575/0001-00. Objeto**: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ **49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 0812003/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66. Objeto**: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato R$ **45.971,00** (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:EE86FB34

CPL SANTA LUZIA
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
O Município de Santa Luzia do Pará, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 18/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, cito "**ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Do Contrato, Referente A Tomada De Preço N° 02/2022 Objeto: Prorrogação Do Prazo Do Contrato Administrativo 100302/2022. Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Pará Contratado: Construtora E Terraplanagem Nunes IRELI CNPJ: 33.736.452/0001-95 Período: 03.08.2020 A 30.12.2022 Para 30.12.2022 A 29.05.2022 - Conforme Data De Assinatura Do Aditivo: 30.12.2022. Amparo Legal: Lei Nº 8.666 De 21.06.1993. Art. 57, Inciso I**" Motivo: Publicado erroneamente em seu texto. Data da Publicação: Diário Oficial da União, datado em 05/12/2022, Diário Oficial do Estado- IOEPA, datado em 05/12/2022 e Diário Oficial dos Municípios- FAMEP, datado em 02/12/2022.

Santa Luzia do Pará, 12 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:37665F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho**.** Edital: 13/12/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 13/12/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 26/12/2022 às 09:30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 12 de dezembro de 2022.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:152B267E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##AVISO DE CANCELAMENTO

##AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, COMUNICA aos interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COMDCA/SEMTRAS, cujo objeto é a SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA PACTUAREM TERMOS DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, PARA A EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PROJETOS QUE ENVOLVAM PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, o CANCELAMENTO do referido certame, tendo em vista o interesse público.

##DAT Santarem 13 de dezembro de 2022
##ASS Celsa Maria Gomes de Brito Silva
##CAR Secretária da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FB9813A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
O Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura da seguinte Concorrência Pública Para Registro de Preços, tipo menor preço, por valor global:

CONCORRÊNCIA - (SRP) Nº 3/2022-006-FDB
Data de Abertura: 13 de Janeiro de 2023. Horário: 08:00.
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

O Município de São Domingos do Araguaia, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura das seguintes Tomadas de Preço, tipo menor preço, por valor global:

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008-FDB
Data de Abertura: 29 de Dezembro de 2022. Horário: 08:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. CRISTO REI, LOCALIZADA NA VILA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-009-FDB
Data de Abertura: 29 de Dezembro de 2022. Horário: 14:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. VICENTE F. HOLANDA, LOCALIZADA NA VILA AÇAIZAL, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/ e no Portal do TCM-PA na aba Geo-Obras.

São Domingos do Araguaia - PA, 12 de dezembro de 2022.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:B1543219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. **Abertura:** 27/12/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:588CA4EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2022

LEI MUNICIPAL Nº 544/2022-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 12 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado da Administração Direta do Município de São Geraldo do Araguaia - Pará, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de formular os princípios e as diretrizes da Política para Mulheres em âmbito municipal, articular com outras instituições políticas e a sociedade, sob a ótica de gênero,

objetivando a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA BÁSICA

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

Atuar de forma permanente, como instrumento de identificação, promoção, valorização e defesa dos plenos direitos de cidadania da mulher, formulando, em tal sentido, instrumentos de gestão, monitoramento e controle social no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia – PA;

Desenvolver ação integrada e articulada com as Secretarias e demais órgãos públicos para a implantação de políticas públicas, comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, resoluções e acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito do município, bem como, decidir sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

Estimular e apoiar o debate sobre as condições em que vivem as mulheres, na cidade e no campo, propondo políticas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção cultural das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção na cultura, preservando e divulgando o patrimônio histórico e cultural;

Promover estudos, debates e pesquisas sobre a condição da mulher na vida política, econômica, social, cultural e ambiental, inclusive sobre fatos que configurem a discriminação existente;

Propor projetos e medidas para a materialização da Política da Mulher, no que diz respeito ao trabalho, à educação, à saúde, à prevenção e combate à violência, à cultura e a participação política das mulheres em todos os setores;

Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionado aos direitos assegurados às mulheres;

Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituem discriminação contra as mulheres, encaminhando-as ao poder público competente;

Propor intercâmbio e convênios, ou outras formas de parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com os objetivos de incrementar o desenvolvimento às políticas de interesse das mulheres;

Receber, examinar e efetuar denúncias, que envolvam fatos e episódios discriminativos contra a mulher, encaminhando-os aos órgãos competentes para as providências cabíveis, ao mesmo tempo, acompanhar os procedimentos pertinentes;

Analisar e dar parecer nas prestações de contas dos recursos orçamentários destinados às políticas sob a ótica de gênero, implementadas por quaisquer órgãos da esfera municipal;

Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres e, outros movimentos onde a mulher esteja inserida, garantindo suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá composição paritária, formando colegiado um total de 10 membros, entre representantes de órgãos públicos municipais e de representantes da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Os organismos do poder público municipal com assento no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Secretaria Municipal de Finanças e;
V - Secretaria Municipal de Turismo.
Parágrafo Único - Os organismos governamentais serão representados por seus titulares ou por indicação dos mesmos.

Art. 5º - As organizações da sociedade civil com assento no Conselho deverão contemplar as diversas expressões políticas, econômicas, sociais e culturais no âmbito do município, as quais serão escolhidas em Assembleia Geral, convocadas especificamente para esse fim.
Parágrafo único - Cada organização eleita indicará uma representante titular e uma suplente que substituirá a titular nas ausências e impedimentos, sucedendo-a em caso de vacância para completar o mandato.

Art. 6° - As representantes das organizações da sociedade civil e do poder público escolhidas na forma dos Arts. 4 e 5 do Capítulo III, respectivamente, serão nomeadas por Decreto Governamental.

Art. 7º - O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Art. 8º - O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá sua diretoria para o exercício do mandato em vigor, que será composta da seguinte forma:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário (a);
Tesoureiro (a).

Parágrafo único - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - O Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que garantirá instalações físicas, bem como, equipamentos e recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 10º - Fica criado o Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, instrumento captador e aplicador de recursos utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Políticas para Mulheres se constitui das seguintes fontes de recursos:

Dotações de entidades governamentais, não governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
Provenientes de legados e contribuições;
Provenientes das vendas de materiais e publicações;
Provenientes do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos das Mulheres;
Provenientes de Convênios e ou repasses de qualquer natureza, aprovados pelo Pleno do Conselho.

Art. 12 - O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 13 - O Fundo Municipal fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que gerenciará, competindo-lhe.

Gerenciar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos destinados para a Política da Mulher, pela União, Estado, Município e particulares, através de Convênios e Doações;
Manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;
Aplicar os recursos em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para apreciação e aprovação, trimestralmente, as prestações de contas das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher;
A referida prestação de contas deverá ser acompanhada de demonstrativos das referidas receitas e despesas do Fundo, devidamente acompanhado das análises e avaliações da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A Assembleia Geral para a escolha das representações da sociedade civil do primeiro Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observado o Art. 5 desta Lei, será convocada pela Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, sendo as demais convocações realizadas pelo Conselho.

§ 1 - A Assembleia Geral será realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação, na forma deste Caput, devendo o Edital ser amplamente divulgado nos meios de comunicação.
§ 2 - Presidirão a eleição 03 membros escolhidos pela Assembleia Geral, e contará com o acompanhamento do Ministério Público, ou outra autoridade devidamente comprovada.
§ 3 - No prazo de 05 (cinco) dias após a realização da Assembleia Geral que escolheu as representações da sociedade civil, as mesmas informarão oficialmente seus titulares e suplentes para o órgão competente que nomeados pela (o) Chefe do Executivo Municipal tomarão posse, juntamente com as (os) representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Governo Municipal, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da citada Assembleia Geral.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovará o Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da posse.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A17AA506

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2022

LEI MUNICIPAL Nº 545/2022-GAPMSAGA

São Geraldo do Araguaia., 12 de dezembro de 2022

> "Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constante na Lei nº 524 de 15 de dezembro de 2021 do Município de São Geraldo do Araguaia - PA para o período de 2022 a 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo – Detalhamento dos Programas, Objetivos, Ações e Metas Físicas e o Anexo – Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 do município de São Geraldo do Araguaia – PA., passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A82578AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE E 2ª CONFERENCIA DO PLANO DIRETOR

O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e a 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia, em conformidade com os Decretos nº 32 e 37/2022, e Artigos 158 e 159 da Lei 276/2006-(Plano Diretor), convida os indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, os membros do Conselho de Desenvolvimento urbano sustentável e demais cidadãos e cidadãs para a participar da **ELEIÇÃO** do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR da Cidade de São Geraldo do Araguaia, do ano de 2022, a ser realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022 a partir das 14h no plenário da Câmara de Vereadores de São Geraldo do Araguaia-Pa., cuja inscrição ocorrerá de forma online, no seguinte endereço: https://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/plano-diretor-municipal/

ORDEM DO DIA:

1) Credenciamento;

2) Palestra magna

3) Apresentações de proposta para possíveis alterações no Plano Diretor;

4) Oficinas da conferência da Cidade

5) Eleições das proposições da conferencia da cidade

6) Eleição dos candidatos a delegados para a conferencia Estadual e

7) Eleição do Conselho do Plano Diretor

6) Demais assuntos e avisos e Encaminhamentos.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 09 de dezembro de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão de Reelaboração do PDM

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ABD80F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14-A/2022/GABPMSAGA

PORTARIA Nº 14-A/2022-GAPMSAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06/10/2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024, em consonância com a Lei Municipal nº 473 de 2019;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;
CONSIDERANDO que se faz necessária a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;
CONSIDERANDO as férias da conselheira Ruthnete Resplandes Lima Rezende.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a 1ª suplente do conselho Tutelar, Srª **MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA**, conforme processo Eletivo para o quadriênio 2020/2024.
Art. 2º A nomeação faz-se necessário em virtude das férias de 1 (um) membro do conselho tutelar e perdurará por 1 (um) mês.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:123C543A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15-A/2022/GABPMSAGA

PORTARIA Nº 15-A/2022-GAPMSAGA

TRATA DE RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR COM NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06/10/2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024, em consonância com a Lei Municipal nº 473 de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessária a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia da Conselheira Ruthnete Resplandes Lima Rezende, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em 02/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- ACATAR a renúncia da Conselheira Tutelar **RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE**, nomeada membro titular do Conselho Tutelar do Município de São Geraldo do Araguaia - Pará, por meio do Decreto nº 001/2020.

Art. 2º - NOMEAR como membro titular do Conselho Tutelar de São Geraldo do Araguaia – Pará, a Srª **MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA**, conforme processo Eletivo para o quadriênio 2020/2024, percebendo a remuneração prevista em Lei, em virtude da renúncia da senhora Ruthnete Resplandes Lima Rezende, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- A nomeação faz-se necessária em virtude da renúncia da conselheira titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C0170EFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊCIA Nº 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 08080001/2022 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊCIA nº 004/2022-PMSJP,** cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora a empresa **ALFA E ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.967.015/0001-36**, vencedora do Item 01, no valor de **Valor: 2.836.145,90 - dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos** considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação: 12/12/2022**.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:01992364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022.

DISPÕE SOBRE A PROBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS E PRÁTICA ESPORTIVA NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município, privativamente, dispor sobre a administração e alienação de seus bens e dos espaços públicos, e utilização dos mesmos por terceiros, conforme disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 255 do Código de Transito Brasileiro, que proíbe conduzir bicicletas em passeios onde não sejam permitidos;

CONSIDERANDO que a praça pública não é o lugar adequado para qualquer prática esportiva, em virtude de prováveis danos ao patrimônio público e perturbação da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade física dos transeuntes, principalmente crianças, que utilizam o espaço das praças públicas.

DECRETA:

Art. 1º FICA PROIBIDO o transito de bicicletas e ciclomotores nas praças públicas do munícipio de São João de Pirabas.

Art. 2º Proíbe a prática esportiva com utilização de bolas.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 09 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:507452F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.586/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 1.293/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **GERCINEIRE TAMYRES PINHEIRO RODRIGUES**, ora exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **07/12/2022** e término em **05/06/2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 07 de dezembro de 2022**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 12 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:907A3390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do extrato de contrato, referente a CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006 que tem por objeto a: Contratação de Serviços de Pavimentação com Blokrets da Via Principal da Comunidade do Acarí, Localizada na Zona Rural de São Miguel do Guamá. Circulada em 08/12/2022 na FAMEP, como segue: **Onde se lê**: Valor Total R$: 284.757,33 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), **Leia-se:** Valor Total R$: 285.146,86 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:BD91A23D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/PMS/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/PMS/2022

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 021/PMS/2022, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na Rod. PA 150, s/nº, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para o fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades descentralizadas, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 12 de Dezembro de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C218C1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20220086; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-005FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** E. AMORIM DA SILVA LTDA; **OBJETO** Rescisão bilateral do contrato nº 20220086 de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área saúde para fortalecimento da gestão da secretaria municipal de saúde do município de Senador José Pórfiro/PA; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA**:** 21 de setembro de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:5E27E805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no artigo 21, § 4º, da com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00005-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção do novo Prédio da E.E.E.M Coronel Pinheiro Junior, no Município de Tracuateua**,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. **JUSTIFICATIVA**: As retificações se fazem necessárias para melhor entendimentos os dispositivos do instrumento convocatório. Fica estabelecida nova data de abertura das propostas para o dia 17 de janeiro de 2023 ás 09:00 hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 12 de dezembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FC0F412E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-093FME

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-093FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 12 de dezembro de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5367D4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-091FUNDEB

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-091FUNDEB, tipo menor preço por ITEM, cujo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-071FUNDEB, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DEUSA ROCHA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 12 de dezembro de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F3090A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

Pregão Eletrônico – SRP Nº 9/2022-089FMS – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 181/2022 de 11 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos (itens fracassados do pregão 9/2022-050FMS e itens que não foram licitados), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 10 e 013** no Processo Licitatório nº 9/2022-089FMS na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, **FRACASSADO/DESERTO**. TUCUMÃ – PA – 12 de dezembro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:939B1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OUTUBRO

Nº DO CONTRATO: **028/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **THAIS VIANA PRACAMPOS MOTTA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**
VIGÊNCIA: **03/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.500,00**

Nº DO CONTRATO: **029/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ROSILENE DE ALMEIDA SAMPAIO BAHIA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDAGOGO**
VIGÊNCIA: **05/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.500,00**

Nº DO CONTRATO: **030/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **CLEUVANIA FERREIRA LEMES**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **16/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **031/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **YASMIM MONTEIRO SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **18/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **032/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MARCIO MORAES SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA**
VIGÊNCIA: **19/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **033/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **LUDIMILLA DE MOURA FERNANDES**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **20/10/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3BD39F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NOVEMBRO

Nº DO CONTRATO: **034/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **VANESSA NOGUEIRA DANTAS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PSICOLOGO**
VIGÊNCIA: **01/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.500,00**

Nº DO CONTRATO: **035/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **CLARISE BRANDÃO BRELLA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **01/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **036/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ANDRESSA DOS SANTOS MORAES**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PSICOLOGO**
VIGÊNCIA: **01/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.500,00**

Nº DO CONTRATO: **037/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **SHAYANE PEREIRA ROSSATO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE VEICULO**
VIGÊNCIA: **10/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.000,00**

Nº DO CONTRATO: **038/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **LEIA BRANDÃO BARELLA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **11/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **039/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **TAINARA DA COSTA SANTOS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **16/11/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CD6F370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
: CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SETEMBRO

Nº DO CONTRATO: **025/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **GERALDO AURELIANO DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA**
VIGÊNCIA: **09/09/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.000,00**

Nº DO CONTRATO: **026/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **RAMIA CAROLINE SAMPAIO STIVAL**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **12/09/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **027/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **JENICE DE JESUS ORMUNDO SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDAGOGO**
VIGÊNCIA: **26/09/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.500,00**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:04B38BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220310 Contratante: PMU Contratada: **JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 7.019,00.
##TEX Contrato Nº 20220311 Contratante: FMAS Contratada: **JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 7.660,00.
##TEX Contrato Nº 20220312 Contratante: FMS Contratada: **JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 25.221,00.
##TEX Contrato Nº 20220313 Contratante: PMU Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 376.385,00.
##TEX Contrato Nº 20220314 Contratante: FMMA Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 10.400,00.
##TEX Contrato Nº 20220315 Contratante: FUNDEB Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 7.690,00.
##TEX Contrato Nº 20220316 Contratante: FME Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 19.115,00.
##TEX Contrato Nº 20220317 Contratante: FMAS Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 8.690,00.
##TEX Contrato Nº 20220318 Contratante: FMS Contratada: **H & R COM. E SERV. DE CAPOTARIA LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 71.970,00.
##TEX Contrato Nº 20220319 Contratante: PMU Contratada: **J H B SILVA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 317.404,65.
##TEX Contrato Nº 20220320 Contratante: FUNDEB Contratada: **J H B SILVA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 8.151,03.
##TEX Contrato Nº 20220321 Contratante: FME Contratada: **J H B SILVA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 5.944,32.
##TEX Contrato Nº 20220322 Contratante: PMU Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 517.199,43.
##TEX Contrato Nº 20220323 Contratante: FMMA Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 50.214,75.
##TEX Contrato Nº 20220324 Contratante: FUNDEB Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 10.672,56.
##TEX Contrato Nº 20220325 Contratante: FME Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 76.487,00.
##TEX Contrato Nº 20220326 Contratante: FMAS Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 63.670,36.
##TEX Contrato Nº 20220327 Contratante: FMS Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 145.855,90.
##TEX Contrato Nº 20220328 Contratante: PMU Contratada: **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 964.525,00.
##TEX Contrato Nº 20220329 Contratante: FUNDEB Contratada: **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 9.194,00.
##TEX Contrato Nº 20220330 Contratante: FME Contratada: **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 15.681,00.
##TEX Contrato Nº 20220331 Contratante: FMAS Contratada: **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 600,00.
##TEX Contrato Nº 20220332 Contratante: PMU Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 4.956,00.
##TEX Contrato Nº 20220333 Contratante: FMMA Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem:

PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 3.350,00.
##TEX Contrato Nº 20220334 Contratante: FUNDEB Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 120,00.
##TEX Contrato Nº 20220335 Contratante: FME Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 580,00.
##TEX Contrato Nº 20220336 Contratante: FMAS Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 2.880,00.
##TEX Contrato Nº 20220337 Contratante: PMU Contratada: **PNEU PEÇAS COM. AUTOMOTIVOS LTDA** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 26.314,00.
##TEX Contrato Nº 20220338 Contratante: PMU Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 337.347,00.
##TEX Contrato Nº 20220339 Contratante: FMMA Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 4.240,00.
##TEX Contrato Nº 20220340 Contratante: FUNDEB Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.620,00.
##TEX Contrato Nº 20220341 Contratante: FME Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 34.420,00.
##TEX Contrato Nº 20220342 Contratante: FMAS Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 202.015,00.
##TEX Contrato Nº 20220343 Contratante: FMS Contratada: **MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 230.338,00.
##TEX Contrato Nº 20220344 Contratante: PMU Contratada: **SOARES COM. DE PECAS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.035.520,00.
##TEX Contrato Nº 20220345 Contratante: FUNDEB Contratada: **SOARES COM. DE PECAS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 103.686,00.
##TEX Contrato Nº 20220346 Contratante: FME Contratada: **SOARES COM. DE PECAS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 36.770,00.
##TEX Contrato Nº 20220347 Contratante: FMS Contratada: **SOARES COM. DE PECAS AUTO. LTDA - ME** Obj.: Peças e Serviços de Manutenção para Veículos (Leves e Pesados). Origem: PG Nº 14/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 95.074,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F438DE74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 614/2022/CPL – Pregão Eletrônico 051/2022 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de e equipamentos de analises clinicas móveis, destinados atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde do município de Viseu-PA. Declarando Vencedores às empresas: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39. Valor R$ 9.800,00. ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95. Valor R$ 2.330,00. Valor global estimado de R$ 12.130,00. Assinatura: 09 de dezembro de 2022. Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 617/2022/CPL – Pregão Eletrônico 052/2022 - SRP que visa à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Declarando Vencedor à empresa: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ 12.665.218/0001-44. Valor global estimado de R$ 161.311,80. Assinatura: 09 de dezembro de 2022. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5FF09998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022, OBJETO: Fornecimento de equipamentos de análises clínicas moveis, destinados atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde do município de Viseu-PA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 615/2022/CPL. Contratado: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39. Valor R$ 9.800,00. Vigência 09/12/2022 a 09/12/2023.
Termo de Contrato 616/2022/CPL. Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95. Valor R$ 2.330,00. Vigência 09/12/2022 a 09/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022, OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 618/2022/CPL. Contratado: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ 12.665.218/0001-44. Valor global estimado de R$ 161.311,80. Vigência 09/12/2022 a 09/12/2023.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E077843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 413/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 027/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ n° 09.203.370/0001-09. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para veículos de Pequeno Porte, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera Administrativa Municipal, após o Cancelamento do Pregão Eletrônico 008/2021. Referente aos itens 112, 114, 122, 123, 124, 129, 131, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 154, 156, 160, 161, 166, 168, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 190, 197, 208, 214, 226, 227, 234 e 242. Data de assinatura: 27/10/2022. Vigência: 29/10/2022 a 29/04/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 415/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 027/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Center Norte Comércio de Peças Automotivas Eireli-Me, CNPJ n° 23.742.061/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para veículos de Pequeno Porte, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera Administrativa Municipal, após o Cancelamento do Pregão Eletrônico 008/2021. Referente aos itens 189, 209, 210, 212, 218, 219, 230, 235, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 247, 249, 253, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 274, 276, 277, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340 e 341. Data de assinatura: 27/10/2022. Vigência: 29/10/2022 a 29/04/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 416/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 027/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para veículos de Pequeno Porte, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera Administrativa Municipal, após o Cancelamento do Pregão Eletrônico 008/2021. Referente aos itens 273, 275, 291, 295, 296, 297, 301, 302, 304, 343, 344, 345, 346, 359, 360, 372, 373, 376, 377, 400, 411, 414, 418, 419, 424, 427, 428, 429, 430, 440, 443, 444, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 524, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 534, 536, 537, 538, 539, 540, 544, 545, 547, 548, 549, 550 e 555. Data de assinatura: 27/10/2022. Vigência: 29/10/2022 a 29/04/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DAF01CDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 104/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74 / 2022 Título Definitivo de Propriedade
suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA DE NAZARE FERREIRA VIANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Negreiros, lote 17, da quadra 52, setor Tanaka, envolvendo uma área de 419,52m²(quatrocentos e dezenove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 87,83m(oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros). Limita-se com frente para a Rua Negreiros, medindo 14,06m(quatorze metros e seis centímetros) medindo 14,03m(quatorze metros e três centímetros), de fundo, com o lote 03, com de quem de direito, 29,87m(vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros) com o lote 16, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 29,87m (vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), com o lote 18, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de dezembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:92331C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 61/2022/SEMEC - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 113/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 061/2022/SEMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e o Parecer Jurídico nº 209/2022 - PJX, a Senhora **DANYARA SOUSA RODRIGUES**, designado pela Portaria nº 2219/22, de 17 de novembro de 2022, referente a análise de **RECURSO** apresentado pela licitante **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.520/0001-06, estabelecida na Rua B, nº 13, Bairro Leandra, CEP: 65.900-850, Imperatriz – MA, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - SRP Nº 061/2022/SEMEC**, onde o objeto se destina a contratação de empresa especializada para o registro de preços, do tipo menor preço, por item, exclusiva para ME/EPP, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA JATO)** para atender sob demanda as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara – PA. **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira no referido certame, quanto a inabilitação da empresa **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na sessão ocorrida no dia 28/11/2022 através do portal,www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara/PA, 12 de dezembro de 2022.

Município de Xinguara – Pará

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:C035B49A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de Dezembro de 2022,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Agripino José de Miranda Gomes	ACE	2021
02	Elmarlicia Teodoria da Silva	ACS	2021
03	Kelly Dayane Alves de Souza	ACS	2020
04	Maria Neta R. L. de Oliveira	ACS	2021
05	Ledilaura Pereira Aragão	ACS	2021
06	Patrícia Pamela Araújo do N. Silva	ACS	2021
07	Ronicleia Paixão da Silva	ASG	2021
08	Marcilene Oliveira Lima	ASG	2021
09	Maria Raimunda da Silva Santos	Assist.Tec. Comp.	2021
10	André de Almeida Torres	Enfermeiro	2019
11	Wander Miller Coelho Ramos	Farmacêutico	2020
12	Domingos Bonfim Gomes da Silva	Guarda patrimonial	2021
13	Francisco da Silva Rodrigues	Guarda Patrimonial	2021
14	Itamar Alves da Silva	Guarda Patrimonial	2021
15	Elina Fátima Bonin Josepim	Medico PSF	2020
16	Fabricio Maues Santos	Medico PSF	2020
17	Amadeu Moreira Coelho	Motorista	2021
18	Diocleuman dos Reis Oliveira	Mot./Socorrista	2020
19	Elaine Salomão de Sales	Odontóloga	2019
20	Eduardo Berigo Andame	Odontólogo	2021
21	Suely Alves de Aguiar Gloria	Odontóloga	2020
22	Necilia Cristiny de Freitas Vieira	Sanitarista	2020
23	Dinaina Ferreira Avelino	TARM	2021
24	Francinalda da Cruz Silva	TARM	2021
25	Carla Vanessa Xavier Wercelens	Tec. Enfermagem	2021
26	Cleide de Oliveira Moreira	Tec. Enfermagem	2020
27	Andreia Pereira Mendonça	Tec. Enfermagem	2021
28	Lediane Valadão Sousa	Tec. Enfermagem	2021
29	Ieda Ferreira Lustosa Monteiro	Tec. Enfermagem	2021
30	Cristiane Ferreira de Oliveira	Tec. Enfermagem	2021
31	Marinete da Silva Soares Fernandes	Tec. Enfermagem	2020
32	Katia Bezerra da Silva	Tec. Enfermagem	2021

Art. 2º Conceder ao servidor relacionado abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **11 a 30 de dezembro de 2022**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário)

33	Vanda Maria da Silva Santos Souza	ACE	2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB5730F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2045/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	81012/2022	Locação de imóvel urbano com área de 824M² para funcionamento da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), almoxarifado e garagem do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15744	**José Valdir Pereira de Sousa Junior**	**13251**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63F08B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2062/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8391/2022	Contrato locação de imóvel para sediar as instalações da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek nº3343, esquina com a rua Frei José Audriam – Centro, Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elizangela de Sousa Olivera	11722	**Erinete Barros de Souza**	**14387**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:462B2EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2074/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	015/2021	Aditivo de prazo para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil profissional destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Michelle Villela Modesto Alves	15893	**Suzaney Pereira Lima Gomes**	**9492**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA064E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 053/2022 – SEMUTRAN 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 05 de dezembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	Nº RECURSO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
01	05/12/2022	728/2022	TP00026920	RWP4B12	INDEFERIDO
02	05/12/2022	729/2022	TP00026921	RWP4B12	INDEFERIDO
03	05/12/2022	747/2022	TP00018216	JUX2G76	DEFERIDO
04	05/12/2022	771/2022	TP00017670	QDF2410	DEFERIDO
05	05/12/2022	772/2022	TP00018038	QDF2410	DEFERIDO
06	05/12/2022	773/2022	TP00017622	OFN4406	DEFERIDO
07	05/12/2022	774/2022	TP00016212	QDB2904	INDEFERIDO
08	05/12/2022	776/2022	TP00017922	NSI8G69	INDEFERIDO
09	05/12/2022	777/2022	TP00012797	QER2C95	DEFERIDO
10	05/12/2022	779/2022	TP00013732	QDZ4040	INDEFERIDO
11	05/12/2022	780/2022	TP00016761	QVR8G93	INDEFERIDO
12	05/12/2022	781/2022	TP00017195	NSL1800	DEFERIDO
13	05/12/2022	782/2022	TP00017435	KAA3369	DEFERIDO
14	05/12/2022	783/2022	TP00017250	OBX7412	INDEFERIDO
15	05/12/2022	784/2022	TP00016635	QVL3E79	INDEFERIDO
16	05/12/2022	785/2022	TP00016614	QER5415	INDEFERIDO
17	05/12/2022	794/2022	TP00023031	QEN1053	INDEFERIDO
18	05/12/2022	795/2022	TP00019651	QJC8G95	DEFERIDO
19	05/12/2022	796/2022	TP00018854	QJC8G95	DEFERIDO
20	05/12/2022	797/2022	TP00011077	QJC8G95	DEFERIDO
21	05/12/2022	804/2022	TP00017817	QDP2522	DEFERIDO
22	05/12/2022	810/2022	TP00016711	OSZ2028	DEFERIDO
23	05/12/2022	811/2022	TP00016712	OSZ2028	DEFERIDO
24	05/12/2022	812/2022	TP00019616	JTT0109	DEFERIDO
25	05/12/2022	813/2022	TP00015448	QVI3513	INDEFERIDO
26	05/12/2022	814/2022	TP00020390	QVH8784	INDEFERIDO
27	05/12/2022	815/2022	TP00016908	QVL3B72	INDEFERIDO
28	05/12/2022	816/2022	TP00018578	QVS4J04	INDEFERIDO
29	05/12/2022	817/2022	TP00019239	QVW5H43	INDEFERIDO
30	05/12/2022	818/2022	TP00018651	QVS4E84	INDEFERIDO
31	05/12/2022	819/2022	TP00013534	QVL3B72	INDEFERIDO
32	05/12/2022	841/2022	TP00017467	OTY3146	DEFERIDO
33	05/12/2022	842/2022	TP00020689	OTI1368	INDEFERIDO
34	05/12/2022	844/2022	TP00023148	OFQ3334	DEFERIDO
35	05/12/2022	857/2022	TP00022579	OFU2750	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 12 de dezembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEB78727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.582/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxilio Emergencial-SERV.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Oficio nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxilio Emergencial-SERV.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Sr. **MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº306, Sr. **SORISTOCRATES LUIZ DE MELO**, PROFESSOR – MAT. Nº431-6, Sra. **ALESSANDRA COSTA FERREIRA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–MAT. Nº676-3 e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS** AUX. DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS URBANOS–MAT. Nº737-2, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

ANEXO ÚNICO

	NOME
1	Adriano Santos da Silva
2	Ajax Alves dos Anjos
3	Alan Conceição da Fonseca
4	Alan Nilson Sousa Lima
5	Aldemir da Silva Martins
6	Amanda do Socorro Correa da Silva
7	Damião Silvio Martins da Costa
8	Edemilton Damasceno Alves
9	Ednilza Ferreira Rocha
10	Elb Jean Martins da Costa
11	Elizandra de Sousa Guimarães
12	João Paulo Lima Correa
13	Jose Hyroshi Sakurada de Lemos
14	Jose Luís Maia da Silva Junior
15	Jose Valdeci Borges da Silva
16	Joseane de Medeiros Silva
17	Joyce de Cassia Campos Vieira
18	Leone da Silva Pinheiro
19	Manoel Lourenço Costa do Rosário
20	Maria Ivani Baia Paiva
21	Neila Caroline da Silva Ferreira
22	Neli Guimarães Pereira
23	Ozias Nascimento da Costa
24	Paulo de Sena Damasceno
25	Renato de Melo dos Santos
26	Ronaldo Belo Monteiro
27	Roselene Gonçalves de Brito
28	Valdeci Sarmento Menezes
29	Valderez Gomes dos Santos

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:9FE01989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.583/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do **Memorando nº 061/2022/DRH/PMSJP**, de 10/11/2022, de lavra da Assessora do Departamento de Recursos Humanos-DRH Sra. Daniela Carneiro de Abreu.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando n° 061/2022/DRH/PMSJP da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILIO**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–MAT. Nº3683, Sra. **RAYSA MONTEIRO MOREIRA**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº7515 e Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO, AG. ADMINISTRATIVO**–MAT. Nº 2052, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

ANEXO ÚNICO

	SERVIDORES	SITUAÇÕES
1	Alinne Cinelly Brito de Lima	Licença sem vencimento até 03/12/2021 - Não retornou
2	Antoniel Costa da Silva	Licença sem vencimento até 19/03/2020 - Não retornou
3	Beatriz Aurenice Santos e Silva	Licença sem vencimento até 02/09/2022 – Não retornou
4	Domingos da Silva Dias	Licença sem vencimento até 02/11/2020 - Não retornou
5	Gilvane Martins Dias	Faltas desde Junho de 2022
6	Julio Cesar Mourão Batista	Faltas desde Janeiro de 2021
7	Nailson Pinheiro Reis	Faltas desde Janeiro de 2021
8	Rogerio da Silva Bartholomeu	Faltas desde Abril de 2022
9	Ruth Sousa da Silva	Licença sem vencimento até 03/09/2022 – Não retornou

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:F061E7BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Objetivo: Cronograma de oficinas temáticas da zona rural do município para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através da Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Tomé-Açu, em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população em geral da zona rural do município para participar das oficinas temáticas da zona rural do município para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Tomé-Açu, a serem realizadas através de Núcleos, onde os núcleos comportam diferentes comunidades rurais, considerando o seguinte cronograma:

Cronograma de oficinas temáticas da zona rural				
Data	**Hora**	**Oficina Temática**	**Núcleos**	**Local da Oficina**
03/12/2022	**11:00 as 13:00**	**01**	**Núcleo 1:** Vila Nova, Km 21, Açaiteua, Estrela, Rio Pequeno.	Escola Ney Braga (Vila Nova)
14/01/2023	**11:00 as 13:00**	**02**	**Núcleo 2:** Água Branca, Maranhense, Cobras, Pedras, Barro Alto, Castanheiro, Tropicália, Itabocal Ramal, Ipitinga Capim.	Escola Damiana Monteiro (Água Branca)
21/01/2023	**11:00 as 13:00**	**03**	**Núcleo 03:** Forquilha, Vila Canindé, Ponte Preta, Nova Olinda, Mariquita São Marcos, Mariquita São Paulo, Bragantina, Santa Luzia, Comunida de São José, Poeirão.	Escola Bárbara Reis (Forquilha)
	11:00 as 13:00	**04**	**Núcleo 04:** Vila Socorro, Bom Jesus, Binteua, Tira Saia, Betel, São Raimundo (Vila Picareta), Ramal Ipitinga, Castanhalzinho da Vila Socorro, Almoçador, Braço do Meio.	Escola Gedeão Chaves (Vila Socorro)
28/01/2023	**09:00 as 12:00**	**05**	**Núcleo 05:** Povos Originários (Comunidades Indígenas).	Escola Desembargador Wilson Marques (Quatro Bocas)

Palácio do Governo Municipal de Tomé-Açu (PA), em 06 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:04D4044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Objetivo: Cronograma de oficinas temáticas da zona rural do município para revisão do Plano Diretor Municipal de Tomé-Açu/Pa e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através da Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal Participativo do Município de Tomé – Açu e da Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tomé-Açu, em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população em geral da zona rural do município para participar das oficinas temáticas da zona rural do município para revisão do Plano Diretor Municipal de Tomé-Açu e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tomé-Açu, a serem realizadas através de Núcleos, onde os núcleos comportam diferentes comunidades rurais, considerando o seguinte cronograma:

Cronograma de oficinas temáticas da zona rural				
Data	**Hora**	**Oficina Temática**	**Núcleos**	**Local da Oficina**
03/12/2022	**08:00 as 11:00**	**01**	**Núcleo 1:** Vila Nova, Km 21, Açaiteua, Estrela, Rio Pequeno.	Escola Ney Braga (Vila Nova)
	08:00 as 11:00	**02**	**Núcleo 2:** Km 14, Km 02, Km 11, Km 19, Embrapa, Ramal dos Paraibanos, Santa Terezinha (Alto Cuxiú).	Escola Esperança (Km14–Jamic)
	08:00 as 11:00	**03**	**Núcleo 3:** Areial, São Cristóvão, São Joaquim, Paraiso, Samaria, Rio Tomé-Açu, Assentamento União, Bom Sossego, Nova União, Gibraltar.	Escola Areial
14/01/2023	**08:00 as 11:00**	**04**	**Núcleo 4:** Km 23, Km 20, Km 21, Assentamento Miritipitanga, Vila Nazaré, Flor de Minas, Cajueiro, Budega, Poeirão, São Sebastião.	Escola Odil Pontes (Km23)
	08:00 as 11:00	**05**	**Núcleo 5:** Marupaúba Beira Rio, Marupaúba Colônia, Comunidade São Pedro, Crescêncio, Rosa de Saron, Idelfonso, Nova Samaria, Castelo, Acampamento Beira Rio, Santana.	Escola Quilombola Profº Crescêncio (Marupaúba)
	08:00 as 11:00	**06**	**Núcleo 6:** Água Branca, Maranhense, Cobras, Pedras, Barro Alto, Castanheiro, Tropicália, Itabocal Ramal, Ipitinga Capim.	Escola Damiana Monteiro (Água Branca)
	08:00 as 11:00	**07**	**Núcleo 7:** Km18 e Comunidades: Macoõeszinho, Macoões Grande, Monte Líbano, Monte Sinai, Nova Judéia, Santa Terezinha, Divino Espírito Santo.	Escola Santo Antônio II (Km18)
	08:00 as 11:00	**08**	**Núcleo 8:** Km 40, Km 42, Itabocal Ponte, Nova Fé, Nova Regeneração, Monte Alegre, Santa Maria.	Escola Antonieta Paiva Maciel (Km40)
	08:00 as 11:00	**09**	**Núcleo 09:** Vila do Breu, Anoerazinho, Bom Jardim, Baixo Cuxiu, Curva da Jamic (Vai com Beira), Anoerá, Parauá, Manoel Geraldo, Curununa, 30 Lotes.	Escola Maria Ivaneide (Vilado Breu)
21/01/2023	**08:00 as 11:00**	**10**	**Núcleo 10:** Ubim, Repartimento, Livramento, Nova Conceição, Mariquita Rosário, Maçaranduba, 19 do Maçaranduba, Cupiúba/ Ipitinga do Ubim, Casa de Tabuá,/Urucuré.	Escola Nossa Senhora Aparecida (Ubim)
	08:00 as 11:00	**11**	**Núcleo 11:** Vila Socorro, Bom Jesus, Binteua, Tira Saia, Betel, São Raimundo (Vila Picareta), Ramal Ipitinga, Castanhalzinho da Vila Socorro, Almoçador, Braço do Meio.	Escola Gedeão Chaves (Vila Socorro)
	08:00 as 11:00	**12**	**Núcleo 12:** Forquilha, Vila Canindé, Ponte Preta, Nova Olinda, Mariquita São Marcos, Mariquita São Paulo, Bragantina, Santa Luzia, Comunida de São José, Poeirão.	Escola Bárbara Reis (Forquilha)
	08:00 as 11:00	**13**	**Núcleo 13:** Vila São João, Breuzinho, Turé I, Turé II, Turé III, Roda d'Àgua, Flechar, Cachinguba, Segredo.	Escola Vila São João (Vila São João)
	08:00 as 11:00	**14**	**Núcleo 14:** Água Azul, Nova Vida, Sempre Alegre, Apuí, Igapó-Açu, Farinheira, Santa Rosa, Ipiranguinha.	Escola Jarbas Passarinho (Vila Água Azul)
	08:00 as 11:00	**15**	**Núcleo 15:** Apuí, Curimã, Mancha Negra, Limão.	Escola Santa Rosa (Vila Apuí)
28/01/2023	**09:00 as 12:00**	**16**	**Núcleo 16:** Povos Originários (Comunidades Indígenas).	Escola Desembargador Wilson Marques (Quatro Bocas)

Palácio do Governo Municipal de Tomé-Açu (PA), em 06 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:EB2A4B9D